



A União de Facto em Portugal

Autora: *Sofia Leite*

- Técnica Superior de Estatística no Departamento de Estatísticas Censitárias e População/Serviço de Estudos sobre a População do Instituto Nacional de Estatística

Resumo:

O objectivo mais vasto deste estudo é o de dar visibilidade às práticas da conjugalidade em Portugal e aos seus processos de mutação nos últimos anos. Pretendemos, mais concretamente, analisar o fenómeno das uniões de facto, nas suas diversas formas, procurando conhecer o perfil social dos actores sociais envolvidos.

Para tal, recorreremos essencialmente a uma abordagem quantitativa, no sentido de percebermos qual a incidência e evolução da união de facto em Portugal e as principais características socio-demográficas dos seus protagonistas.

Palavras chave:

Casamento, união de facto, conjugalidade, nados-vivos fora do casamento

Abstract:

The overall aim of this study is to give greater visibility to the practice of people living together in Portugal and its processes of change over the past years. More specifically, we intend to analyse the phenomenon of cohabitation in its various forms, in an endeavour to determine the social profile of the actors concerned.

In order to do so, we resorted essentially to a quantitative approach, in order to determine the incidence and development of cohabitation in Portugal and the main socio-demographic characteristics of its leading figures.

Key-words:

Marriage, cohabitation, conjugality, extra-marital births

Nota: Este artigo resume e actualiza um conjunto de indicadores estatísticos apresentados na tese de mestrado da autora intitulada "A união de facto em Portugal: indicadores, práticas e representações sociais", realizada no âmbito do IV Mestrado em Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Cohabitation in Portugal

Assistimos, nas últimas décadas, a importantes mutações nos padrões de nupcialidade e conjugalidade em Portugal. Entre elas, destacam-se o aumento do casamento civil em detrimento do religioso, a acentuada subida dos valores do divórcio, a queda das taxas de nupcialidade e o aumento significativo dos nascimentos fora do casamento, para além de outros indicadores. Por outro lado, tendem a difundir-se outras formas de conjugalidade, tais como a união de facto, quer como uma fase experimental, quer como uma alternativa ao casamento.

Para além das mudanças já referidas, tende a alterar-se também o modo como os casais vivem a relação conjugal. A conjugalidade é, hoje em dia, vivida e encarada de forma diferente de há uns anos atrás. Mantida sobretudo por razões de sobrevivência, linhagem e transmissão do património, com claras desigualdades de papéis sexuais e sob fortes pressões e constrangimentos familiares no passado, a conjugalidade é hoje partilhada com o ser escolhido e amado e é sinónimo de afecto e intimidade, um lugar de refúgio contra o mundo exterior.

Apesar de a união de facto não ser uma situação conjugal recente em Portugal, ela tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, quer em número, quer em visibilidade. A união de facto já não é, hoje, uma situação específica de um dado grupo social ou de uma determinada região do País, mas começa a generalizar-se como uma situação alternativa ao casamento legal. A novidade está, pois, no significado que ela pode assumir actualmente para os seus protagonistas e no modo como é encarada pelos outros indivíduos.

O objectivo mais vasto desta investigação é o de dar visibilidade às práticas da conjugalidade em Portugal e aos seus processos de mutação nos últimos anos. Procuramos, mais concretamente, analisar o fenómeno das uniões de facto, nas suas diversas formas, tentando conhecer o perfil social dos actores sociais envolvidos. Pretendemos encontrar resposta para questões, tais como: Qual a incidência e evolução da união de facto em Portugal? Quem são os indivíduos que optam por esta forma de conjugalidade?

Este estudo tem como principal metodologia a análise estatística e demográfica, com base nas estatísticas oficiais. A análise é feita, sempre que possível, comparando a realidade dos indivíduos em união de facto com os indivíduos casados com registo e ao nível geográfico concelhio, NUTS III e NUTS II consoante a fonte estatística em causa (geografia em vigor à data dos Censos 2001). As principais fontes estatísticas utilizadas são as Estatísticas Demográficas, o Inquérito à Fecundidade e à Família - 1997 e os Recenseamentos Gerais da População de 1991 e 2001, realizados pelo Instituto Nacional de Estatística.

1. Mudanças Recentes na Família e na Conjugalidade

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, mas especialmente desde os finais dos anos 60 que importantes e significativas mutações têm vindo a se suceder no seio da família. A formação da família, o seu funcionamento e até mesmo a sua ruptura e recomposição passaram a ser percebidos de forma original pelos actores sociais, assumindo em muitos casos novos contornos.

Em todos os países da Europa Ocidental e da América do Norte, verifica-se o envelhecimento da população, o recuo do casamento legal, a queda da taxa de nupcialidade e os aumentos do número de divórcios, de celibatários, das famílias monoparentais e das famílias recompostas. A união de facto tem vindo a ganhar terreno e é, hoje em dia, responsável pela percentagem elevada de nascimentos fora do casamento. Observa-se, ainda, a diminuição do número de filhos por casal, sendo o limite à volta de 1,5 filhos por mulher, não se assegurando a substituição das gerações em muitos países. O ciclo de vida familiar perde o seu carácter de previsibilidade: a constituição de uma família e a procriação dentro do casamento, por exemplo, deixam de ser etapas obrigatórias.

Portugal não é excepção, e ao longo das últimas décadas verificaram-se importantes mutações nos comportamentos familiares. A análise dos principais indicadores demográficos (Quadro 1), desde 1960 até à actualidade, permite confirmar essas mutações.

Quadro 1

Evolução dos principais indicadores demográficos referentes à Nupcialidade, Divorcialidade e Fecundidade, 1960–2001

Indicadores demográficos	1960	1970	1981	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Casamento														
Taxa Bruta de Nupcialidade (‰)	7,8	9,4	7,7	7,3	7,0	6,8	6,6	6,6	6,3	6,5	6,6	6,8	6,2	5,7
Idade média do homem ao 1º casamento	26,9	26,6	25,4	26,3	26,4	26,5	26,7	26,8	27,0	27,1	27,2	27,3	27,5	27,8
Idade média da mulher ao 1º casamento	24,8	24,3	23,3	24,4	24,5	24,7	24,8	24,9	25,1	25,3	25,4	25,6	25,7	26,1
Casamentos civis (%)	9,2	13,4	26,0	27,9	29,3	29,2	30,3	31,2	33,5	32,4	33,0	33,5	35,2	37,5
Casamentos católicos (%)	90,8	86,6	74,0	72,1	70,7	70,8	69,7	68,8	66,5	67,6	67,0	66,5	64,8	62,5
Casados "de facto" (%) *	-	-	-	2,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,7
Casados "de facto" (%) **	-	-	-	3,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,9
Divórcio														
Taxa Bruta de Divorcialidade (‰)	0,1	0,1	0,7	1,0	1,2	1,2	1,3	1,2	1,4	1,4	1,5	1,7	1,9	1,8
Fecundidade														
Taxa de Natalidade (‰)	24,1	20,1	15,4	11,7	11,5	11,4	10,9	10,7	11,0	11,2	11,2	11,4	11,7	10,9
Índice Sintético de Fecundidade	3,1	3,0	2,1	1,6	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Taxa de Fecundidade (‰)	94,8	85,3	63,6	46,2	45,3	44,6	42,5	41,5	42,5	43,4	43,5	44,5	46,0	43,2
Nascimentos fora do casamento (%)	9,5	7,2	9,5	15,6	16,1	16,9	17,8	18,7	18,7	19,5	20,1	20,8	22,2	23,8

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (vários anos) e Recenseamentos Gerais da População (vários)

* Percentagem calculada em relação ao total da população residente

** Percentagem calculada em relação ao total da população residente casada

Assiste-se, desde 1960 e, mais concretamente, desde 1970, até ao presente, a fenómenos, tais como:

- a queda da taxa de nupcialidade (atingindo o valor de 5,7 por mil em 2001),
- aumento progressivo dos casamentos civis (tomando a proporção de 37,5% em 2001),
- aumento dos nascimentos fora do casamento (representando 23,8% em 2001),
- a subida da idade média ao primeiro casamento para ambos os sexos (actualmente é de 27,8 para os homens e 26,1 para as mulheres),
- aumento lento mas contínuo dos divórcios (1,8 divórcios por cada mil habitantes em 2001),
- a queda acentuada da fecundidade com a consequente não substituição das gerações (43,2 nados-vivos por mil mulheres em 2001),
- a subida significativa dos indivíduos a viver em união de facto (de 2,0% em 1991 para 3,7% em 2001 em relação ao total da população residente e de 3,9% para 6,9%, nos mesmos anos, em relação ao total da população casada).

Para além destes indicadores, há a destacar a elevada escolarização feminina e o forte aumento da actividade profissional das mulheres casadas e com filhos, nos últimos anos.

Se, aparentemente, o quadro anterior poderia ser sinónimo da desvalorização e perda do valor das relações familiares, correspondendo ao que alguns autores consideram ser a "crise" ou o "fim da família", a observação mais atenta por parte de muitos sociólogos da família revelou que a ideia de transformação ou mudança na família não significa necessariamente a sua desagregação ou mesmo o seu fim (Almeida e Wall, 1995, p.34; Fernandes, 1994, pp. 1153-1154; Kaufmann, 1993, p. 32; Roussel, 1992a, p.116; Roussel, 1992b, p. 169; Shorter, 1995, p.296; Torres, 1996b, p.13).

O que está em causa é o conceito de família tradicional anteriormente considerado e não o conceito de família em si ¹. Outros modelos ou tipos de família, com outras lógicas, passaram a estar presentes. A título de exemplo, a queda do número de casamentos celebrados tem sido interpretada por muitos como um sinónimo de "crise da família". No entanto, sociólogos e demógrafos têm-na interpretado como um sinal conjuntural, do adiamento da idade de entrada no casamento, por um lado, e estrutural, por outro lado, do desenvolvimento da união de facto.

Nas décadas de 60 e de 70, vigorava um modelo da família criado a partir de um casamento monogâmico, com base na relação estável do casal, onde os papéis sexuais eram rigorosamente repartidos entre os cônjuges. Caracterizava-se ainda por uma idade elevada ao casamento e por uma forte taxa de celibato. Pensava-se, então, que este modelo constituía a forma acabada da instituição, que era o produto da industrialização e que, em breve, iria difundir-se entre as outras civilizações do mundo, à medida que estas se fossem

modernizando. A ocidentalização deveria passar pela adopção do modelo da família nuclear e dos valores da liberdade e de individualismo que estão na sua base.

Os anos 70 marcaram porém uma ruptura nessa evolução. O alcance da autonomia das mulheres, devido à sua entrada em grande número no mercado de trabalho e a contracepção, que permitiu o controle da fecundidade com bastante segurança, são factores que contribuíram para esta ruptura.

A “família ocidental”, tal como anteriormente caracterizada, já não existe. O divórcio, a união de facto e as recomposições familiares abalaram o “modelo da família ocidental”.

O casal sofreu uma profunda transformação. Passa a basear-se no ideal romântico do amor, livre dos interesses económicos que pesavam sobre a formação das uniões, tornando-se um símbolo da liberdade individual de que gozam as sociedades ocidentais. A coabitação - mas também o casamento, uma vez que o divórcio encontra-se tão difundido - instala o casal durante um tempo precário. Em vez de um casamento “até que a morte os separe”, os indivíduos instalam-se ou casam-se por um período ao longo do qual cada um poderá realizar o seu projecto individual (Burguière, 1999, p. 31).

Este grupo doméstico instável tem uma descendência de dimensões reduzidas relativamente aos seus homólogos camponeses, operários ou burgueses de há cem anos atrás, não indo além de um ou dois filhos. A limitação da fecundidade não é a recusa de ter um filho, mas o casal “programa-o”; o centro familiar desloca-se da criança para os pais (1999, p. 31). Por outro lado, a família enquanto instituição de união entre as gerações é sólida. A coabitação juvenil, o divórcio, os nascimentos fora do casamento já não constituem um desvio, sendo antes integrados nos processos de relações familiares (1999, p. 32).

2. Crise da conjugalidade?

A diversidade de concepções do casamento, dos valores que actualmente lhe estão na base e o desenvolvimento de novas formas de conjugalidade significam, para muitos, que o casal se encontra em crise.

Assim como o brusco aumento do número de divórcios, de famílias monoparentais, de nascimentos fora do casamento, de pessoas que vivem sós, parecia corresponder aquilo que se denominou por “crise da família”, até que ponto a diminuição das taxas de nupcialidade nas últimas décadas, pode ser entendida como sinónimo de “crise do casal”? Será o casal que se encontra em crise ou o conteúdo conceptual do próprio casamento? Que factores podem ter contribuído para esta possível “crise”?

Para alguns autores o que está por detrás do “abalo” do modelo do casal são as transformações que afectam o estatuto da mulher (Burguière, 1999 e Segalen, 1999). Nos anos 60 do século XX, verifica-se o regresso da mulher à actividade profissional em todos os países europeus. A novidade reside no facto de as mulheres das classes médias entrarem no mercado de trabalho, quando antes ficavam em casa, dedicando-se ao lar e aos filhos. A mulher beneficiou dos progressos da medicina, observando-se um decréscimo considerável de mortes por parto e das doenças específicas do corpo feminino, permitindo-lhe, junto com o uso da contracepção, evitar gravidezes em elevado número. As jovens passaram a ter direito a melhor educação, que se foi tornando aos poucos idêntica à do sexo masculino, o que também veio a facilitar o acesso ao mercado de trabalho. Ao contrário dos rendimentos vindos da agricultura ou artesanato, este regime de trabalho, assalariado, dá-lhe a possibilidade de renunciar à vida em casal, caso não a satisfaça, bem como lhe permite viver uma existência celibatária porque o salário que auferir assegura-lhe simultaneamente um meio de vida e um estatuto na sociedade.

Um outro motivo apontado para a instabilidade do casal é a intensificação da vida erótica do casal: “na medida em que a gratificação erótica se torna um elemento essencial na existência colectiva do casal, o risco de dissolução matrimonial aumenta” (Shorter, 1995, p. 297).

Para outros autores, em causa poderá estar não o casal em si mas o conteúdo ritual e institucional do casamento (Bozon, apud, Singly, 1991, p. 47), os seus aspectos mais “formais” e não a ideia de constituir família ou ter filhos (Torres, 1996b, p. 15). Nesta linha, e para M. Bozon, o retardamento do calendário das uniões e a queda da taxa de nupcialidade não são sinónimos do declínio do casal. As uniões continuam a verificar-se, contudo de modo mais informal. O que é realmente novo é a diversificação das formas de entrada na vida

conjugal: alguns casais entram pelo casamento; outros, após um período de coabitação de maior ou menor duração, acabam por se casar; outros ainda optam por não se casar (1991, p. 53).

No entanto, a vida em casal continua a ser simbolicamente mais atractiva do que a vivência solitária: “a nossa visão do casamento como estado ideal da coabitação heterossexual não foi de todo abalada” (Shorter, 1995, p. 13). Shorter acrescenta, ainda: “a instituição jurídica do matrimónio não está a chegar ao fim, apenas a ideia de que se tem de ficar com a mesma pessoa toda a vida” (1995, p. 296). Na realidade, não foi o desejo de dois seres compartilharem uma vida comum que diminuiu ou desapareceu; hoje, muitos deles preferem é fazê-lo fora do contexto institucional que envolve o casamento.

Se a entrada na vida conjugal se continua a fazer maioritariamente pela mesma via tradicional, assiste-se, de facto, a uma alteração dos valores e das representações em torno do casamento e das suas finalidades ². Para muitos, o casamento deixou de ser vivido como um sacramento; salienta-se uma visão mais laica, mais privada, do casamento, associada a maior liberdade individual; o profano sobrepôs-se ao sagrado, o bem-estar pessoal e o desejo de persistência do amor tomam o lugar do dever de continuidade do casamento; na falta de amor, quebra-se o compromisso (Torres, 1996b, p. 2).

Trata-se de uma visão mais modernizante e desinstitucionalizada do casamento, associada a uma matriz relacional e afectiva da conjugalidade, em detrimento de uma representação mais tradicionalista e conservadora do casamento, com base numa matriz institucional (Vasconcelos, 1998, p. 326).

3. Novas Formas de Conjugalidade: A União de Facto

Hoje em dia, coexistem diferentes formas de conjugalidade, que privilegiam determinados aspectos presentes na relação - “dimensão amorosa, dimensão institucional, dimensão parental, dimensão patrimonial” (Torres, 1996b, p. 21). A pluralidade e diversidade destes modelos vão desde os casais casados legalmente aos que vivem em união de facto temporária ou definitiva, desde os solteiros vivendo em casal cada um em sua casa (“living apart together”) até aos lares com um único chefe de família que educa sozinho ou com um companheiro, os filhos.

A união de facto não é uma situação conjugal recente; no entanto, novo é o significado que lhe é atribuído hoje pelos actores sociais, o grau de reconhecimento social e de legitimação que usufrui.

Diversidade de termos

Nas últimas décadas, foram várias as expressões utilizadas para designar este fenómeno - *concubinato*, *mancebia*, *coabitação*, *união livre*, *união de facto*, *viver maritalmente*, *casamento experimental*, *casamento sem papéis*, entre outros, - e são diversos os termos utilizados por aqueles que vivem o fenómeno e pelo seu parentesco ³ (Chalvon-Demersay, 1983; Kaufmann, 1993; Roussel, 1989; Segalen, 1999). F. Singly opta pelo “casamento informal” (Singly, *apud*, Bandeira, 1996, p. 115), Béjin pelo “casamento extra-conjugal” (Béjin, *apud*, Bandeira, 1996, p. 115) e Saraceno pelas “convivências não matrimoniais” (1997, pp. 105-108). Esta panóplia de termos utilizados revela que o fenómeno ainda se encontra mal delimitado (Kaufmann, 1993, pp. 49-50).

Em Portugal, o termo mais utilizado é “união de facto”. A própria legislação portuguesa utiliza esta expressão (por exemplo, Lei Nº 7/2001 de 11 de Maio).

Razões de desenvolvimento

As causas do desenvolvimento deste tipo de união são complexas e reflectem um conjunto mais vasto de mudanças económicas, sociais, culturais e psicológicas que se observaram na Europa Ocidental a partir dos anos 60 do século XX.

E. Shorter (1995) designa a década de 1960 e o começo da de 1970 como a “segunda revolução sexual”. Enquanto a “primeira revolução sexual” fica marcada pela “primazia do afecto na selecção do parceiro”, a “segunda revolução sexual” tem como principais características “a rejeição definitiva por parte do casal de pressões de redes sociais circundantes, fossem elas a família, a comunidade ou o grupo dos iguais” (1995, p. 175) e a transição de “só um parceiro sexual sempre” para a “monogamia serial” (1995, p. 177).

Para além da erotização da vida sexual dos indivíduos, outros motivos têm sido apontados para a multiplicação das relações conjugais informais. Devem ser tidas em conta as mudanças sociais que se referem ao estatuto da mulher, a liberalização dos costumes, as novas atitudes face à sexualidade e a contracepção.

A forte difusão dos estudos superiores entre as mulheres, o incremento do número de mulheres no trabalho assalariado e a possibilidade de controlo do nascimento dos filhos, conferem à mulher uma autonomia jamais observada até ao momento. “As mulheres conduzem hoje o jogo matrimonial, coabitando e, seguidamente, optando por se casarem e por terem filhos mais tarde do que outrora, de modo a protegerem o seu futuro profissional” (Segalen, 1999, p. 158).

O casamento deixou de constituir um meio de protecção para as mulheres, e tende mesmo a ser rejeitado por aquelas que procuram a realização das suas aspirações profissionais e a rentabilização do seu capital escolar, não se sujeitando à submissão do universo conjugal. O papel de esposa e mãe deixa de ser percebido como única fonte de identidade social e realização pessoal.

Para Chalvon-Demersay o factor essencial que contribuiu para o desenvolvimento do “concubinato” foi exactamente o declínio do papel económico do casamento. Uma grande parte da população activa é assalariada, as mulheres trabalham fora da sua casa e são assalariadas, o alargamento da protecção social permite a garantia da sua independência: a família já não é o único meio de recurso em caso de acidentes imprevisíveis (1983, p. 166).

Não só entre as mulheres, mas entre os jovens em geral, se verifica o prolongamento da escolarização e a inserção mais tardia na vida activa. Nesta fase de incerteza social, os modos de acesso mais informais à conjugalidade são preferidos (Battagliola, 1988, pp.16, 127 e 128; Bozon, *apud*, Singly, 1991, p. 55).

Por outro lado, a situação da economia dos anos 90, de que se destacam o difícil acesso ao mercado de emprego e as elevadas taxas de desemprego dos jovens, é apontada como responsável pelo desenvolvimento da união de facto, uma vez que só com a estabilidade do emprego se regularizará a situação matrimonial, sendo também referida como o factor que leva os jovens a permanecer até mais tarde em casa dos pais (Kaufmann, 1993 e Segalen, 1999).

Outros factores culturais e ideológicos são ainda apontados: a Igreja perdeu muita da sua influência, a prática religiosa diminuiu significativamente entre as gerações mais jovens; “as mentalidades evoluíram”, o “concubinato” é hoje em dia mais tolerado, não é mais visto como uma conduta imoral, sendo mesmo considerado como um meio de evitar o fracasso do casamento (Chalvon-Demersay, 1983, pp. 166-167).

Existe ainda outro factor importante que contribuiu para o desenvolvimento da união de facto: a maior liberdade de escolha. Neste contexto, os indivíduos valorizam a possibilidade de fazer escolhas, não em função dos imperativos institucionais, mas sobretudo em função da sua vontade própria. A escolha de um tipo de união mais flexível, como a união de facto, advém deste movimento muito forte que concede aos indivíduos o poder de fazer o que eles “bem querem”, neste caso a possibilidade de viver em casal sem que o “contrato” seja autorizado pela comunidade, e a possibilidade de romper esta união a partir do momento em que deixem de ser felizes, sem solicitar a aprovação do tribunal (Villeneuve-Gokalp, 1990).

Casamento experimental ou alternativa ao casamento?

A união de facto tem-se desenvolvido na Europa Ocidental, sobretudo desde os anos 70, primeiro observada como o adiamento da celebração oficial de uma união ou como um casamento experimental e, mais tarde, como uma alternativa da consumação de uma relação a dois, em detrimento do casamento legal, apesar deste continuar a ser escolhido pela grande maioria dos indivíduos.

Em alguns países europeus a união de facto é sólida e estável, sendo considerada um comportamento “normal”. Na Suécia, Dinamarca e em menor escala na Noruega, a união de facto constitui uma forma alternativa ao casamento. Quando há lugar ao casamento, este parece assumir uma posição diferente da habitual: “de rito de passagem parece tornar-se cada vez mais um rito de confirmação” (Trost, *apud*, Saraceno, 1997, p. 105). Simultaneamente, a união de facto vai assumindo um papel cada vez mais institucional, sendo-lhe atribuído um maior reconhecimento legal.

Em outros países da Europa Ocidental, o aumento da união de facto parece restringir-se sobretudo a uma etapa anterior ao casamento, quer como uma fase experimental de casamento, uma espécie de casamento de prova, quer como nova forma de namoro e de noivado, sobretudo entre os indivíduos mais jovens. Esta fase coincide muitas vezes com um período de passagem, em que os indivíduos ainda não alcançaram a sua independência económica e não se encontram integrados no mercado de emprego, vivendo dependentes da família de origem, caso das uniões de facto entre estudantes, uma das formas mais comuns de coabitação juvenil (Roussel, 1978).

Paralelamente às uniões de facto juvenis, convive um grande número de uniões de facto de indivíduos de meia-idade. Neste caso, não se trata necessariamente de uniões de facto prévias ao casamento de indivíduos solteiros, mas sobretudo de uniões de facto de indivíduos anteriormente casados, que podem ou não tornar a casar, onde a dimensão de “prova” assume contornos bem diferentes.

Em Portugal, desde pelo menos o início do século XX, que a união de facto parece ter existido como alternativa estável ao casamento legal, nomeadamente no Sul litoral do país. No entanto, a difusão da união de facto com outros significados parece só se ter verificado muito recentemente, e sobretudo depois de Abril de 1974, na sequência da ruptura institucional.

A união de facto pode não constituir uma forma alternativa de conjugalidade apenas para aqueles que rejeitam o papel institucional do casamento. Pode também ser uma alternativa prática para os que estão sujeitos a perder determinados benefícios económicos, como certas pensões ou que, por algum motivo, se vêem impossibilitados de contrair casamento.

Se nos finais dos anos 70, início dos anos 80 do século XX, a união de facto é ainda uma novidade, um comportamento inovador, conotado, na maioria das vezes, com uma carga muito negativa, sendo mesmo os seus protagonistas intitulados como indivíduos de moral duvidosa ou mesmo imorais, nestas últimas décadas, a opinião pública em geral, os pais e familiares em particular, estão mais familiarizados com a união de facto, aceitando-a frequentemente.

Em muitos países, sobretudo naqueles em que predomina uma cultura católica, a união de facto constitui ainda um “modelo culturalmente desviador” sobretudo para as mulheres (Saraceno, 1997, p. 107, a propósito do caso italiano). Por vezes, torna-se extremamente difícil, por exemplo para dois jovens, encontrar junto dos pais apoio quer prático e económico quer de compreensão para iniciarem nestes termos a sua vida a dois.

É sobretudo entre os que se declaram católicos praticantes que este tipo de comportamento é menos aceitável, quer como fase experimental antes do casamento, quer como alternativa ao mesmo, e são os não crentes e os não praticantes a declararem-se mais favoráveis, ou pelo menos hostis à união de facto (Saraceno, 1997, p. 106).

No entanto, não podemos negligenciar que o juízo de valor que se faz desta forma conjugal difere quer em espaços geográficos diferentes (caso se trate de uma grande cidade ou de uma pequena aldeia, por exemplo), grupos sociais diversos, ambientes culturais e crenças religiosas diferentes, etc., onde exista mais ou menos mobilidade para o indivíduo se distanciar dos modelos familiares e de normalidade tradicionais.

3.1 – O CASO PORTUGUÊS

3.1.1 - A dessacralização do casamento

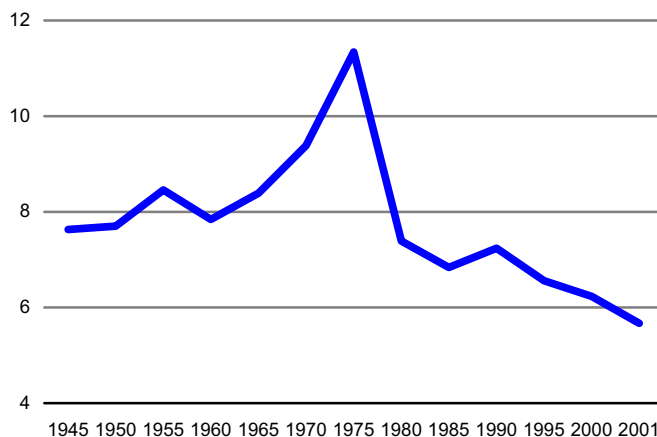
Em Portugal, a entrada na conjugalidade continua a fazer-se maioritariamente pelo casamento legal, embora a união de facto tenda a ganhar maior importância. No entanto, os padrões de nupcialidade têm sofrido alterações: casa-se cada vez mais tarde, o casamento pelo civil tem vindo a ganhar terreno em relação ao

casamento com cerimónia católica, a união de facto muitas vezes precede o casamento legal, os casamentos são cada vez mais instáveis como prova o aumento do número de divórcios nos últimos anos.

A evolução da taxa de nupcialidade⁴ desde 1945 pode ser observada na Figura 1.

Figura 1

Evolução da taxa de nupcialidade (por mil habitantes), 1945–2001



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (vários anos) (cálculos da autora)

Em 1945, Portugal apresenta uma taxa de 7,6 casamentos por mil habitantes, não se observando grandes oscilações até 1975, ano em que se verifica a taxa de nupcialidade mais elevada do período em análise - 11,3 casamentos por mil habitantes. Por detrás deste aumento, está sobretudo a assinatura do Protocolo adicional à Concordata entre o Estado português e o Vaticano (1975), que vem permitir o divórcio aos casados pela Igreja e a regularização de situações, tais como a dos separados judicialmente ou os que viviam em união de facto, situações não reconhecidas por lei. Por outro lado, com o fim da guerra colonial, verificamos o retorno dos portugueses das ex-colónias e dos militares que participaram nessas guerras e acentua-se o movimento de regresso de emigrantes.

Passado este pico, os valores da taxa de nupcialidade começam a baixar. A conclusão do processo de abertura do mercado matrimonial em 1975-76 marca o fim do que foi designado como “a primeira fase da modernização da nupcialidade” em Portugal (Bandeira, 1996, pp. 320-413).

Desde 1993 que este indicador tem vindo a situar-se abaixo dos 7 casamentos por mil habitantes. Em 2001 realizaram-se em Portugal 58 390 casamentos, valor a que corresponde uma taxa de nupcialidade de 5,7 casamentos por mil habitantes.

Comparativamente aos restantes países da Europa comunitária, Portugal apresenta, em 1960, uma taxa bruta de nupcialidade relativamente elevada, ocupando o terceiro lugar com 7,8‰, para em 2001, passar a ser o país da UE com a taxa bruta de nupcialidade mais elevada, valor superior à média da UE-15 (5,1‰) (Quadro 2).

Quadro 2

Taxa bruta de nupcialidade (por mil habitantes), UE, 1960-2001

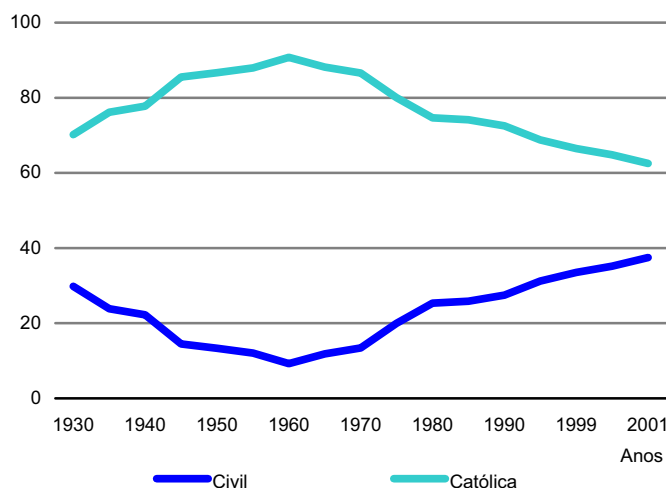
Países	1960	1970	1980	1990	2001
EU 15	8,0	7,7	6,3	6,0	5,1
Bélgica	7,2	7,6	6,7	6,5	4,1
Dinamarca	7,8	7,4	5,2	6,1	6,6
Alemanha	9,5	7,4	6,3	6,5	4,7
Grécia	7,0	7,7	6,5	5,8	5,4
Espanha	7,7	7,3	5,9	5,7	5,2
França	7,0	7,8	6,2	5,1	5,1
Irlanda	5,5	7,0	6,4	5,1	5,0
Itália	7,7	7,3	5,7	5,6	4,9
Luxemburgo	7,1	6,4	5,9	6,1	4,5
Holanda	7,8	9,5	6,4	6,4	5,1
Áustria	8,3	7,1	6,2	5,8	4,2
Portugal	7,8	9,4	7,4	7,2	5,7
Finlândia	7,4	8,8	6,1	5,0	4,8
Suécia	6,7	5,4	4,5	4,7	4,0
Reino-Unido	7,5	8,5	7,4	6,5	5,1

Fonte: Eurostat, Statistiques sociales européennes – Démographie, 2000 e Statistiques en bref, Populations et conditions sociales, 17/2002

O casamento é ainda uma instituição de peso muito elevado em Portugal, especialmente quando comparado com os outros países europeus, onde formas alternativas de conjugalidade parecem pois se terem difundido mais rapidamente e em maior número do que em Portugal.

Figura 2

Evolução dos casamentos segundo a forma de celebração (%), 1930–2001



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (vários anos)

Sabemos que a opção pela forma de celebração do casamento, civil ou católico, não constitui por si só um indicador da relação entre a religião e as mudanças recentes da família e da conjugalidade. Isto porque a opção pelo casamento católico pode ser tomada sobretudo numa perspectiva tradicionalista e ritualista, ou mesmo por “ser moda”, mais do que por convicção religiosa. No entanto, não podemos descuidar a forte quebra que o casamento católico tem vindo a sofrer em Portugal nos últimos anos.

Se considerarmos a evolução dos casamentos segundo a forma de celebração para o período de 1930 a 2001, verificamos que, apesar de se continuar a optar pelo casamento católico, este tem vindo gradualmente a diminuir a favor do casamento civil (Figura 2). O valor mais elevado de casamentos católicos regista-se em 1960 com cerca de 90% do total de casamentos, para em 2001 passar a 62,5%.

Quadro 3

Casamentos Civis (%), NUTS II e III, 1960–2001

NUTS II e III	1960	1970	1981	1991	2001
Portugal	9,2	13,4	26,0	27,9	37,5
Norte	1,9	2,9	10,2	14,2	26,0
Minho-Lima	1,8	1,3	6,6	16,5	26,8
Cávado	0,6	1,3	7,4	11,5	24,8
Ave	0,3	0,9	3,8	6,5	21,1
Grande Porto	4,7	6,6	20,9	24,5	33,0
Tâmega	0,4	0,6	2,8	4,4	13,6
Entre Douro e Vouga	0,2	1,2	5,2	10,7	21,4
Douro	1,2	1,3	7,2	11,7	29,2
Alto Trás os Montes	1,4	1,8	6,5	16,1	40,7
Centro	2,2	3,4	13,2	19,7	32,6
Baixo Vouga	2,3	3,4	13,0	22,9	35,1
Baixo Mondego	5,1	6,5	21,4	23,9	31,8
Pinhal Litoral	3,5	6,7	19,0	25,0	37,5
Pinhal Interior Norte	1,7	2,0	12,0	17,2	34,3
Dão-Lafões	1,4	1,5	7,1	14,2	29,8
Pinhal Interior Sul	0,3	2,0	6,8	13,5	24,3
Serra da Estrela	1,5	2,5	8,1	11,1	28,6
Beira Interior Norte	1,2	0,6	6,0	10,5	24,7
Beira Interior Sul	1,0	1,9	14,1	17,8	32,3
Cova da Beira	0,5	1,2	10,4	21,9	34,0
Lisboa e Vale Tejo	25,8	31,6	49,1	43,5	45,4
Oeste	8,4	12,6	31,1	35,9	47,4
Grande Lisboa	34,5	37,2	55,7	45,6	43,7
Península de Setúbal	39,7	48,8	60,6	50,9	50,6
Médio Tejo	3,2	3,8	17,8	25,6	39,2
Lezíria do Tejo	9,0	13,4	35,9	36,3	44,3
Alentejo	9,1	10,8	35,0	43,9	48,1
Alentejo Litoral	24,2	20,7	46,7	59,7	54,9
Alto Alentejo	3,7	4,2	24,0	35,9	43,6
Alentejo Central	4,0	7,2	32,1	43,2	48,5
Baixo Alentejo	13,0	12,0	39,6	41,4	47,3
Algarve	13,9	18,1	42,4	52,1	57,1
R. A. Açores	5,8	11,9	33,2	58,4	77,5
R. A. Madeira	2,7	10,0	37,3	40,0	56,9

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (vários anos) (cálculos da autora)

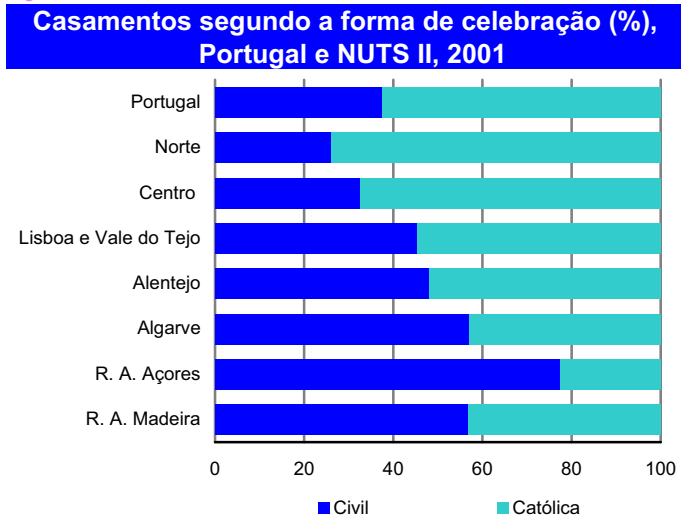
A difusão do tipo de contrato matrimonial laico, desde meados dos anos 70, dá início à chamada “segunda fase da modernização da nupcialidade” (Bandeira, 1996).

A análise regional desta situação revela-nos um País fortemente assimétrico, à semelhança de outros indicadores demográficos. O Norte e Centro do País são as NUTS onde se verificam sempre mais casamentos católicos; Lisboa e Vale do Tejo e o Algarve são as regiões que apresentam menos (Quadro 3).

Assim, em 1960, a percentagem mais elevada de casamentos católicos encontra-se no Norte (98,1%), seguida do Centro (97,8%), pertencendo a Lisboa e Vale do Tejo (25,8%) e ao Algarve (13,9%) as maiores percentagens de casamentos civis.

Em 2001, mantém-se a região Norte com mais casamentos católicos (74,0%) e por oposição, as Regiões Autónomas dos Açores⁵ e da Madeira e o Algarve com as maiores proporções de casamentos civis (77,5%, 56,9% e 57,1%, respectivamente) (Figura 3). Ou seja, “no essencial, mantém-se a clivagem entre o Norte clerical e o Sul laico” (Bandeira, 1996, p. 334).

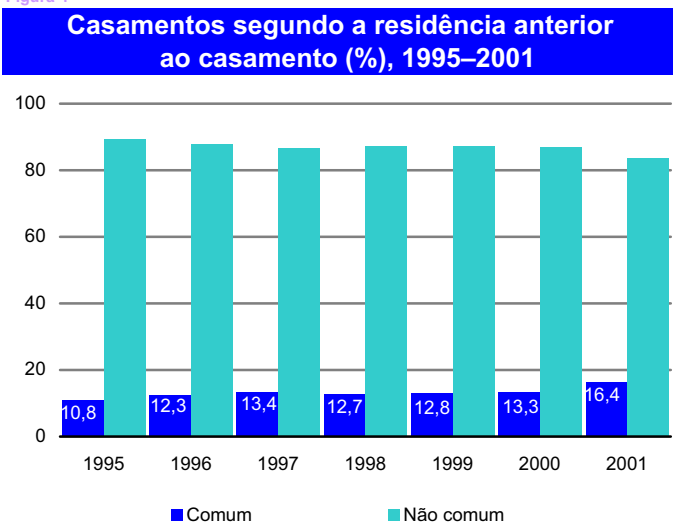
Figura 3



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (2001)

O que parece justificar a recente transferência das celebrações matrimoniais da “esfera do sagrado” para a “esfera laica” não é tanto um sentimento anticlerical ou o declínio da prática religiosa; “o aumento da proporção dos casamentos civis significa principalmente o desajustamento social crescente entre o conceito da Igreja Católica segundo o qual o casamento é um contrato que só pode ser rompido pela morte de um dos cônjuges e o conceito em vias de expansão que representa o casamento como uma união baseada exclusivamente na afinidade de interesses dos cônjuges, a qual pode desaparecer em qualquer momento” (Bandeira, 1996, p. 334).

Figura 4



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (1995 a 2001)

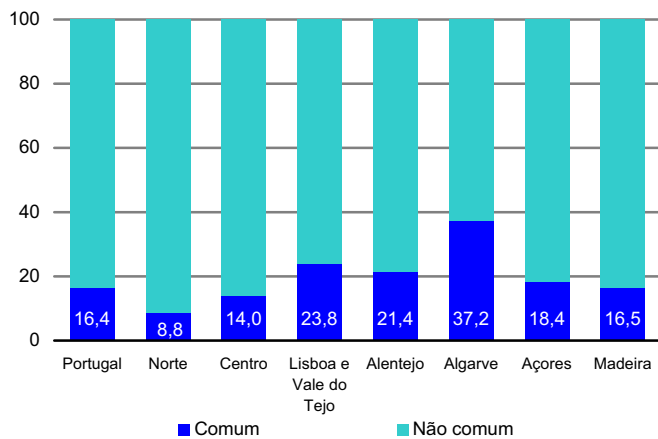
A partir de 1995, é possível analisar o número de casamentos segundo a existência de residência comum anterior ao casamento. Esta distinção permite-nos conhecer o número de casamentos de casais que vivem em união de facto, uma vez que a existência de residência anterior comum ao casamento pressupõe que já viviam em coabitação e que resolveram formalizar a sua relação conjugal através do casamento legal.

Em 1995, apesar da maioria dos indivíduos não possuir residência comum antes do casamento, em 10,8% dos casamentos celebrados os nubentes já possuíam residência comum (Figura 4). Esse valor aumenta para 16,4% em 2001.

As diferenças regionais deste indicador são claras: em 2001, em mais de um terço dos casamentos celebrados no Algarve (37,2%) os nubentes já possuíam residência comum, seguido-se-lhe Lisboa e Vale do Tejo (23,8%)

Figura 5

Casamentos segundo a residência anterior ao casamento (%), Portugal e NUTS II, 2001



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (2001)

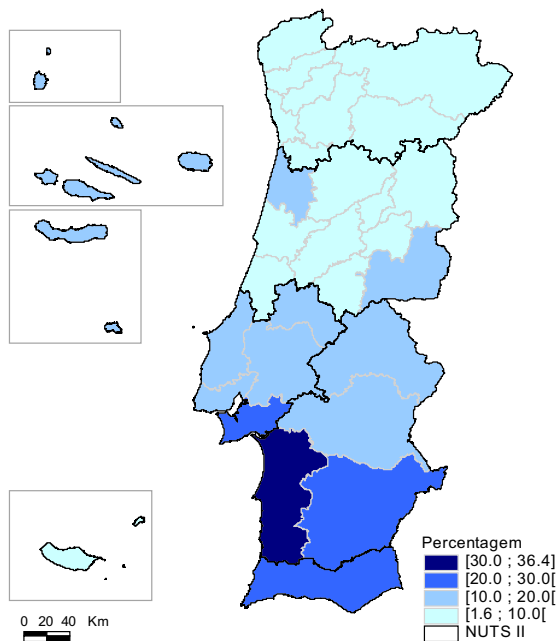
e o Alentejo (21,4%) e com valores bastante acima ao verificado para Portugal (Figura 5). O valor mais baixo aparece na região Norte (8,8%). Esta situação mantém-se sem grandes oscilações entre 1995 e 2001, com uma tendência crescente em todas as regiões.

A observação mais fina por NUTS III dos casamentos celebrados em que os nubentes já possuíam residência comum anterior ao casamento, ou seja, já viviam em coabitação, permite confirmar que, quer em 1995 quer em 2001, é no litoral Sul do País que se encontram as maiores percentagens desta situação, com destaque para o Alentejo Litoral (36,4% em 1995 e 30,5% em 2001) e o Algarve (27,1% e 37,2%, nos mesmos anos, respectivamente), em contraste com as NUTS III do Norte onde a

percentagem é continuamente a mais baixa (Mapa 1 e Mapa 2).

Mapa 1

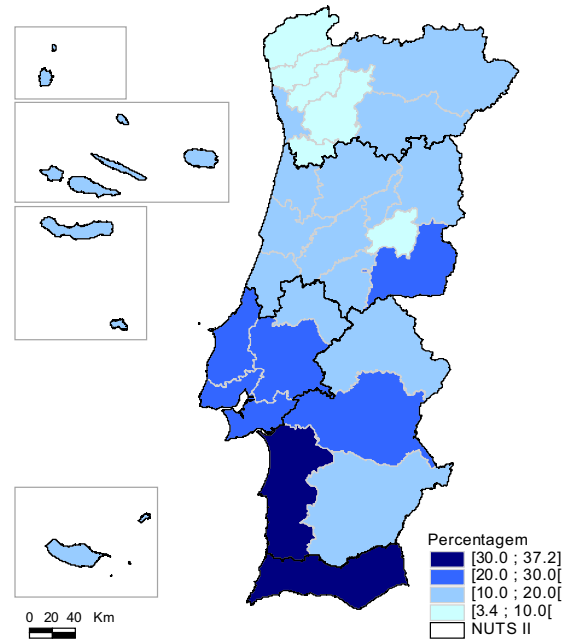
Casamentos celebrados cujos nubentes já possuíam residência comum antes do casamento (proporção no total de casamentos), NUTS III, 1995



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (1995)

Mapa 2

Casamentos celebrados cujos nubentes já possuíam residência comum antes do casamento (proporção no total de casamentos), NUTS III, 2001

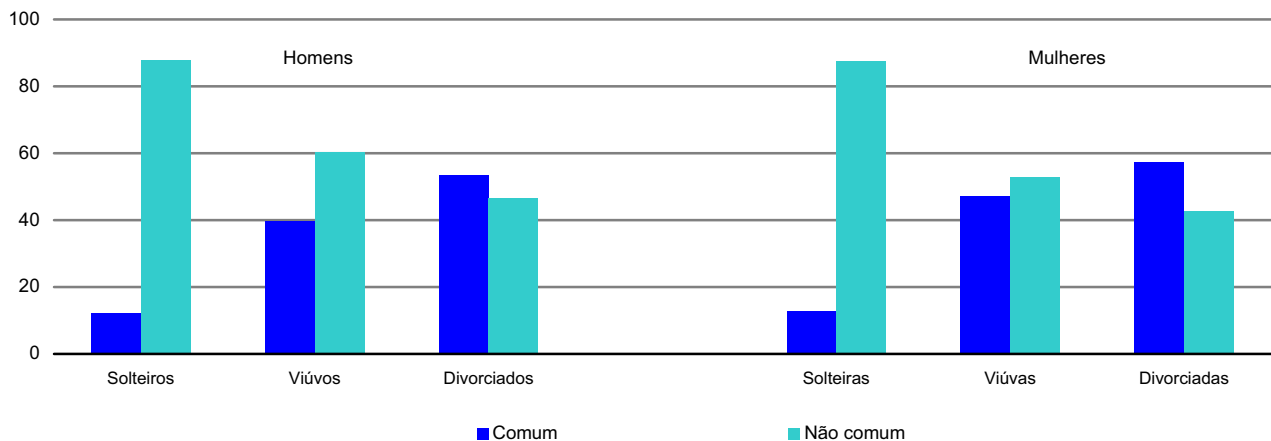


Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (2001)

A maioria dos nubentes que possuía residência comum anterior ao casamento é divorciada ou viúva, situação visível em ambos os sexos (Figura 6). Em 2001, a percentagem de divorciados que viviam em coabitação antes de voltarem a casar (53,4% no caso dos maridos e 57,3% no caso das mulheres) é mesmo superior à dos divorciados cuja residência anterior não era comum.

Figura 6

Casamentos segundo a residência anterior ao casamento, por estado civil anterior dos cônjuges (%), 2001

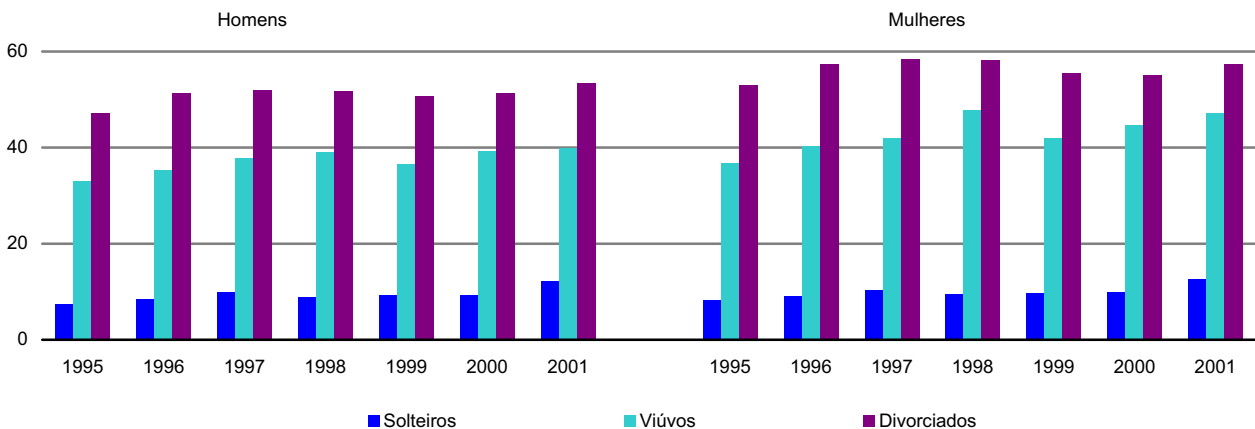


Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (2001)

Esta situação pode ser observada ao longo do período de 1995 a 2001, confirmando-se que a maioria dos nubentes divorciados já possuía residência comum anterior ao casamento, valores sempre superiores a 50% (com a única exceção no ano de 1995, em que o valor dos homens divorciados foi de 47,2%) e ligeiramente maiores no caso das mulheres (Figura 7).

Figura 7

Casamentos cujos nubentes já possuíam residência comum antes do casamento, por estado civil anterior dos cônjuges (%), 1995-2001

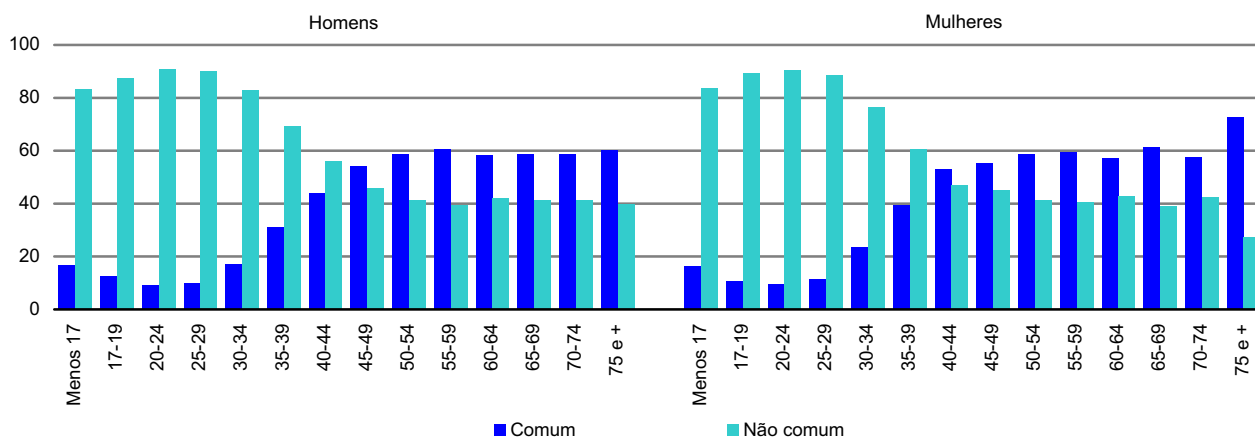


Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (1995 a 2001)

A maioria dos nubentes com idades até aos 40-44 anos, no caso dos homens, e até aos 35-39 anos, no caso das mulheres, não possuía residência comum antes de celebrarem o casamento (Figura 8). A partir dos grupos etários referidos a percentagem de nubentes com residência comum antes do casamento ultrapassa os que não tinham residência comum. Em 2001, 54,2% dos homens com 45-49 anos e 53,0% das mulheres com 40-44 anos possuíam residência comum anterior ao casamento. Esta idade tem vindo a decrescer: em 1995 é no grupo etário dos 55-59 anos que a percentagem de nubentes que possuía residência comum anterior ao casamento ultrapassa os que não a tinham tido (53,2% dos homens e 55,3% das mulheres).

Figura 8

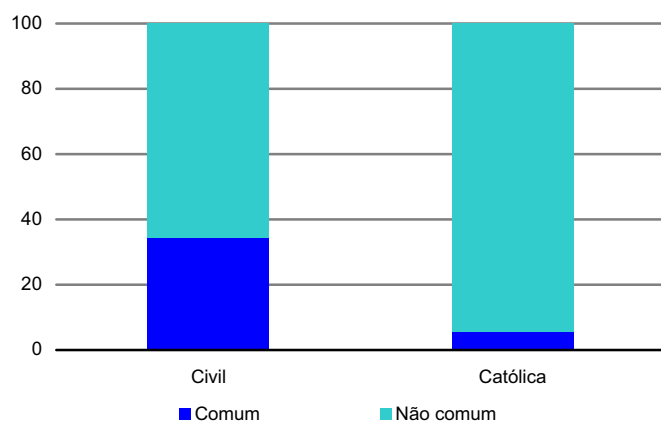
Casamentos segundo a residência antes do casamento, por idades dos cônjuges (%), 2001



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (2001)

Figura 9

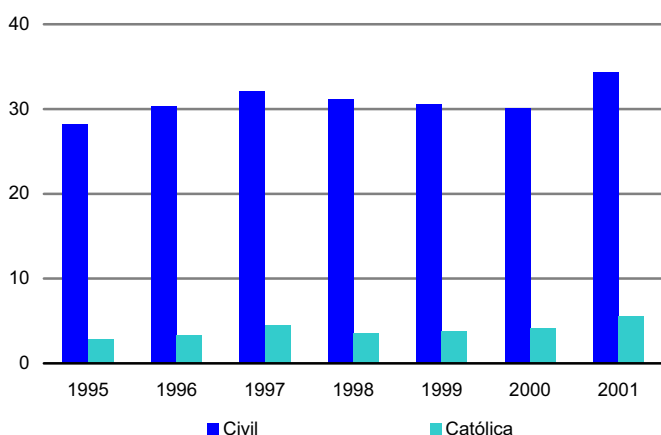
Casamentos segundo a residência anterior ao casamento, por forma de celebração (%), 2001



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (2001)

Figura 10

Casamentos cujos nubentes já possuíam residência comum antes do casamento, por forma de celebração (%), 1995-2001



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (1995 a 2001) (apuramentos da autora)

Pelo cruzamento da informação relativa à forma de celebração dos casamentos (civil ou católica) e a existência de residência comum anterior ao casamento é possível dizermos que, em 2001, apesar da maioria dos nubentes não ter tido residência comum anterior à celebração do casamento, existe uma percentagem mais elevada de indivíduos com residência anterior comum entre os que optaram por casar pelo civil do que entre os que optaram pelo casamento católico (Figura 9).

Se observarmos apenas os nubentes que já possuíam residência comum anterior ao casamento para o período de 1995 a 2001, concluímos que estes optaram na sua maioria pela forma de celebração pelo civil, em detrimento da forma católica. Em 2001, 78,6% daqueles nubentes optaram pelo casamento civil e 21,4% pelo casamento católico. Analisando de outra forma: em 2001, do total de indivíduos que casaram só pelo civil, 34,3% já viviam em coabitação e dos que optaram pelo casamento católico, apenas 5,6% já vivia em residência comum (Figura 10).

A análise da informação estatística anterior permite retirar algumas conclusões.

Em Portugal, a prática do casamento tem ainda um peso considerável, embora as taxas de nupcialidade revelem uma tendência de descida desde meados dos anos 70. Por outro lado, a opção pelo casamento com cerimónia católica tem vindo a perder terreno e não traduz

exclusivamente um indicador de convicção ou prática religiosa.

Para os que já viviam em coabitação e resolveram formalizar a sua relação conjugal através da celebração do casamento legal, a união de facto adquire um significado não de recusa da instituição ou de uma alternativa àquele, representando antes uma forma de transição mais ou menos longa para o casamento.

Este passo parece ser dado sobretudo por divorciados e viúvos, pelas mulheres, por indivíduos com mais de 45 anos - e não por jovens solteiros, como se poderia pensar. Ou seja, o casamento segue-se a uma experiência de união de facto de indivíduos que foram anteriormente casados, tratando-se assim de um recasamento, e não de uma união de facto como primeira conjugalidade (como por exemplo de uma coabitação juvenil de solteiros).

Os indivíduos que possuíam residência anterior comum e resolveram celebrar o casamento encontram-se sobretudo nas regiões do Algarve, Alentejo (com destaque para o Alentejo Litoral) e Lisboa e Vale do Tejo.

Na sua maioria, optam por um casamento só pelo civil, o que pode ser eventualmente revelador de algum afastamento em relação à prática e convicção religiosas, pois o ter “vivido anteriormente juntos” pode ainda ter algum peso na decisão da forma de celebração. O que parece estar sobretudo em causa é a maneira como os indivíduos encaram hoje a religiosidade e a sua relação com a conjugalidade e com a vida do dia-a-dia. A tendência parece ser a de atribuir um lugar mais reservado, individualizado e menos ritualizado à fé religiosa.

Os actuais padrões da nupcialidade são ainda marcados pela instabilidade do casamento, traduzido sobretudo no contínuo aumento da divorcialidade. Apesar deste indicador não ser aqui analisado por sair fora do âmbito do estudo, parece-nos importante referir que o casamento hoje já não é encarado como uma ligação para toda a vida, “até que a morte nos separe”. A ruptura conjugal é hoje encarada como um direito, uma possibilidade ao alcance dos que consideram que o seu casamento deixou de corresponder às expectativas e satisfação individuais.

Tende-se pois, nas sociedades contemporâneas e, também em Portugal, a “dessacralizar o casamento”, ou seja, assistimos à contínua desvalorização dos aspectos sagrados e institucionais do casamento ⁶. O que antes era um empreendimento de regulação religiosa e colectiva, passa a ser hoje entendido como um assunto que só diz unicamente respeito ao foro terreno e pessoal; o que era uma prática restrita a alguns sectores laicos da sociedade portuguesa alarga-se a muitos outros sectores. Continua de certo a haver indivíduos que encaram o casamento de uma forma tradicionalista e conformista ou que sejam fortemente espiritualistas e convictos nas suas opções matrimoniais de carácter religioso. No entanto, tendem a constituir um grupo cada vez mais restrito (Torres, 1996b, pp. 53-54).

3.1.2 – O instrumento estatístico nacional e as novas formas de conjugalidade

As estatísticas descrevem uma realidade que não é estanque mas que se encontra em mutação constante. Apesar de o código estatístico tentar adaptar-se à mudança da norma social, nem sempre as categorias criadas são totalmente claras. É o caso das situações de coabitação familiar. Entre o celibato e o casamento encontram-se numerosas situações intermédias de duração variável que se concluem ou não no casamento. A observação desta categoria em algumas fontes estatísticas oficiais leva-nos a concluir que continua a existir alguma confusão entre as variáveis de estado civil (legal) e de situação de facto da conjugalidade.

Face às constantes mutações das estruturas familiares, e no sentido de avaliar as alterações concretas do comportamento conjugal nas últimas décadas, e não se podendo de modo algum ignorar as novas situações informais e não-institucionalizadas, a variável estado civil torna-se claramente inadequada se não for completada por uma nova variável concreta referente à situação “de facto”.

Os dados oficiais actuais sobre os indivíduos em uniões de facto de que dispomos em Portugal são os resultados definitivos do *XIII Recenseamento Geral da População (Censos 1991)* e do *XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)*, recenseamentos realizados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), onde foram individualizadas pela primeira vez as categorias de “casado com registo” e “casado sem registo” na variável estado civil.

O *Inquérito à Fecundidade e à Família - 1997 (IFF)*, efectuado igualmente pelo INE, também inclui na variável estado civil os indivíduos “casados de facto”. No entanto, este inquérito apresenta várias limitações,

nomeadamente as associadas a inquéritos por amostragem, como seja a impossibilidade de extrapolação dos seus resultados para o total da população, apenas reflectindo os resultados da amostra inquirida, com todos os erros e constrangimentos que lhe poderão estar associados.

Tal como anteriormente referido, os apresentam uma inovação face aos seus homónimos anteriores, a de individualizar as categorias de “casado com registo” (ou legalmente) e “casado sem registo” (ou de facto) na variável estado civil. São aqui usadas como sinónimas as expressões “casado sem registo”, “casado de facto” ou indivíduo a “viver em união de facto”, referindo-se à “situação de toda a pessoa que, independentemente do seu estado civil legal, viva com uma pessoa do sexo oposto, em situação idêntica à de casado, sem que essa situação tenha sido objecto de registo civil” (conceito utilizado nos censos). Por outro lado, a referência à “população casada” ou aos “casados” diz respeito ao total dos indivíduos com o estado civil de casados, independentemente da situação conjugal.

3.1.3 - Da união de facto “tradicional” à união de facto “moderna”

A união de facto em Portugal não é uma novidade do presente, nem aparece apenas como alternativa válida ao casamento ou como experiência relacional para um eventual casamento, entre as gerações mais jovens, como em outros países da Europa. Em alguns concelhos do Sul do País, é uma forma de conjugalidade tradicionalmente amplamente praticada e estável em alternativa ao casamento legal.

Desde pelo menos o início do século XX que este comportamento parece ter existido, em certas áreas do País, nomeadamente no Sul litoral. Vários factores parecem ter contribuído para essa situação: o afastamento da população local relativamente às estruturas do Estado Central e principais centros administrativos, o que dificulta a oficialização do casamento (bem como dos nascimentos, dos óbitos e da propriedade económica), a fraca religiosidade institucional (que hoje ainda se verifica em contraste, por exemplo, com a região Norte do País) e uma tradição anarco-sindicalista, aliada a condições de vida desfavorecidas, resultantes da dependência do trabalho assalariado nos campos.

Paul Descamps (1935) menciona que a união de facto era prática corrente no Alentejo nos anos trinta do século passado. Frequentemente dois jovens juntavam-se, por vezes separavam-se mais tarde ou podiam viver juntos toda a vida; quando tinham duas ou três crianças, resolviam casar pelo civil. Esta situação podia ser observada, por exemplo, em Grândola e poderia explicar, segundo Descamps, o facto de aí haver poucos casamentos (1935, p. 213).

Esta informação é confirmada por Montalvão Machado (1956-57), a propósito das taxas elevadíssimas de ilegitimidade em certos concelhos do Sul do País, como em S. Tiago do Cacém (actualmente designado por Santiago do Cacém), Grândola, Sines, Alcácer do Sal, entre outros. Segundo aquele autor, em algumas freguesias daqueles concelhos (caso da freguesia de Santo André e Santa Cruz, do concelho de S. Tiago do Cacém) quase não havia casamentos por tradição: “Homens e Mulheres não se casam, mas *juntam-se*, porque já assim fizeram seus pais e porque o matrimónio pode comprometer a liberdade e o património de cada um...” (1956-57, p. 135).

No seu estudo sobre as estruturas das famílias portuguesas, com base nos dados do Recenseamento de 1960, R. Rowland (1997) apresenta a proporção dos agregados domésticos que continham uniões consensuais. Verifica, especialmente em relação ao Sul de Portugal, que o número de casais ⁷ era frequentemente inferior ao número de agregados que, segundo o recenseamento, deveriam conter casais. Este facto pode ser explicado por serem frequentes no Sul as uniões consensuais estáveis ⁸. Os concelhos onde a proporção dos agregados domésticos que continha uniões consensuais é mais elevada (valores acima dos 20%) são Santiago do Cacém (29,1%), Odemira (28,1%), Grândola (26,0%), Almodôvar (25,5%), Ourique (24,6%), Sobral de Monte Agraço (23,7%), Sines (22,9%) e Alcácer do Sal (21,3%). ⁹

Para Bandeira (1996) a diminuição dos casamentos entre as populações rurais alentejanas não parece resultar da perda da *popularidade* do casamento sendo antes um reflexo do aumento das dificuldades sociais e económicas (1996, pp. 321 - 322).

Com a Concordata estabelecida entre o Estado e a Santa Sé (1940) observa-se a crescente institucionalização do casamento.

Actualmente, muitos casos de uniões de facto mantêm aquele perfil, sobretudo entre os grupos com fracos recursos económicos e em regiões mais desfavorecidas. Ainda hoje é possível observar resquícios daquele tipo de conjugalidade entre as populações operárias das margens do Tejo, nomeadamente da Península de Setúbal, local onde se fixaram há décadas atrás muito migrantes alentejanos, que transportaram para a cidade práticas e representações herdadas do passado (Almeida et al., 1995, p. 60).

Paralelamente a este tipo “tradicional”, as uniões de facto foram adquirindo outros contornos nos últimos anos: pode-se distinguir a união de facto como experiência que precede o casamento, temporária, como “teste” à relação conjugal mais tarde oficializada no caso da vivência conjugal “ter dado certo” ou imediatamente antes ou depois do nascimento do primeiro filho; e a união de facto permanente como alternativa ao casamento, substituindo-o, encontrada entre aqueles que mantêm uma atitude crítica em relação à institucionalização do casamento, sobretudo do casamento convencional, que optam pela não-formalização da sua situação conjugal.

No caso português, apesar de se notar uma abertura aos valores da união de facto, esta é mais aceite em teoria ¹⁰ do que praticada, continuando a fazer-se a entrada na relação conjugal maioritariamente através do casamento legal.

Alguns factores que contribuem para explicar a persistência do laço formal ao nível da prática e a visão quase completamente desinstitucionalizada ao nível da opinião, são a falta de protecção, reconhecimento e dignificação das situações da união de facto, a pressão dos pais (no caso dos jovens), o desejo de aceitação, a cedência ao que se presume ser o controlo social (Torres, no prelo, *in* Almeida, et al., 1998, p. 70).

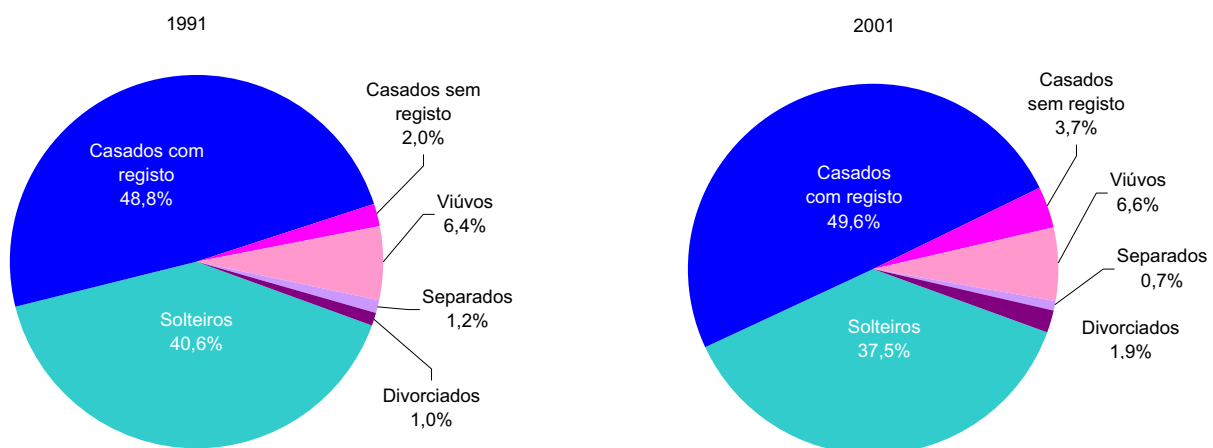
3.1.4 - A expressão da união de facto

Estado Civil e Tipo de Conjugalidade

A coabitação oficialmente apurada em Portugal continua a ser baixa, embora quase tenha duplicado entre 1991 e 2001. Atinge-se o valor de cerca de 381 000 indivíduos em uniões de facto, segundo os resultados definitivos dos *Censos 2001*, a que corresponde um aumento de 96,1%, quando comparado com os resultados definitivos dos *Censos 1991* (cerca de 194 000 indivíduos em 1991). Por contraste, os indivíduos casados com registo são aproximadamente 5 140 000 segundo o último censo (cerca de 4 818 000 nos *Censos 1991*), registando um aumento de 6,7% entre os dois últimos recenseamentos. Deste modo, cerca de metade da população residente é constituída por indivíduos casados com registo (49,6%) e apenas 3,7% do total da população é casada de facto (2,0% em 1991) (Figura 11). A proporção de indivíduos casados sem registo no total de casados é de 6,9%.

Figura 11

População residente segundo o estado civil, Portugal, 1991 e 2001



Fonte: INE, XIII e XIV Recenseamento Geral da População (Censos 1991 e 2001)

Se, no contexto europeu, o casamento tem vindo a perder adeptos (5,1 casamentos por 1000 habitantes em 2001, contra 6,3 em 1980 e 8,0 em 1960 na UE), o número de uniões de facto tem aumentado. Em 1996, 8% dos casais vive em uniões consensuais¹¹, contra 92% que são casados.

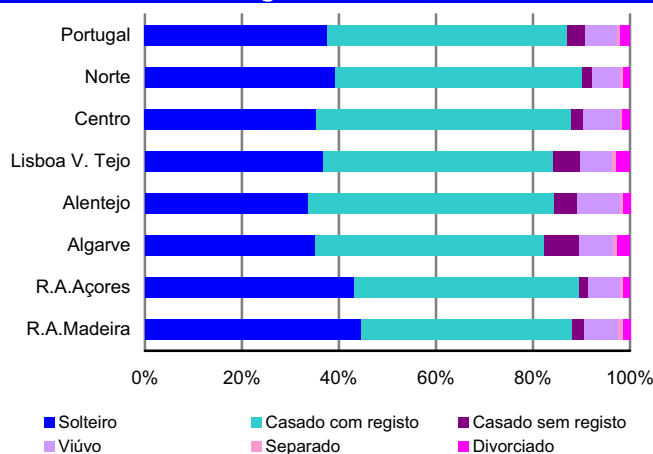
As diferenças quanto a esta situação entre os países da Europa do Norte e a Europa do Sul são bem visíveis. Em termos totais, pertencem à Suécia (27%), Dinamarca (22%) e Finlândia (21%) as percentagens mais elevadas de indivíduos em uniões consensuais, valores bastante acima do que encontramos para a UE-15; por oposição, Espanha, Grécia e Itália (todos com 2%) têm os valores mais baixos de indivíduos nesta situação. Portugal apresenta, segundo esta fonte estatística, um valor de 3%.

Tipo de Conjugalidade e Distribuição Geográfica

Segundo os *Censos 2001*, nas NUTS II Norte, Centro e Alentejo os valores de casados com registo ultrapassam a metade da sua população (50,8%, 52,7% e 50,7%, respectivamente). Por oposição, as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores são as que apresentam as menores proporções de indivíduos com este estado civil (43,5% e 46,4%, respectivamente) (Figura 12).

Figura 12

População residente segundo o estado civil, Portugal e NUTS II, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Alentejo (4,9%); os valores mais baixos encontram-se na Região Autónoma dos Açores (2,0%) e no Norte (2,1%) e Se a Sul do País se começa a difundir uma atitude mais informal e desinstitucionalizada perante a conjugalidade, mais a Norte (e nos Açores) continua a encarar-se a conjugalidade sobretudo de um modo convencional e institucional.

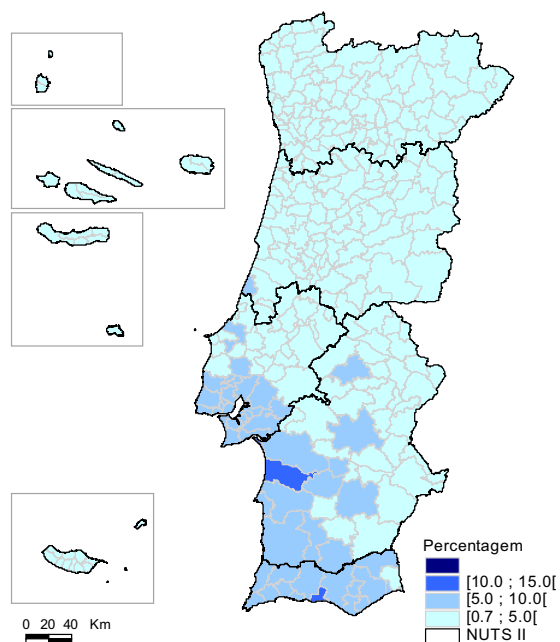
Uma desagregação mais fina desta informação permite identificar as NUTS III e os concelhos onde a importância relativa da população em união de facto é superior (percentagem em relação ao total da população residente por concelho) (Mapa 3).

Destaca-se sobretudo a faixa litoral alentejana e o Algarve litoral, nomeadamente no Algarve os concelhos de Albufeira (10,2%), Loulé (8,4%) e São Brás de Alportel (7,7%); no Alentejo Litoral, os concelhos de Grândola (10,0%), Odemira (9,6%), Sines (9,0%) e Santiago do Cacém (7,8%); Ourique (8,7%) no Baixo Alentejo; Palmela (7,3%) e Montijo (7,0%) na Península de Setúbal; Sintra (7,1%) e Amadora (6,6%) na Grande Lisboa, com as proporções mais elevadas.

A distribuição geográfica dos indivíduos em união de facto continua a revelar uma divisão entre o Norte e o Sul do País. Encontram-se duas realidades distintas: as maiores proporções de casados sem registo concentram-se sobretudo nas regiões a Sul do Tejo, que apresentam valores superiores aos de Portugal (3,7%), nomeadamente no Algarve (7,3%), Lisboa e Vale do Tejo (5,6%) e no

Mapa 3

População residente casada sem registo (proporção no total da população residente), concelhos, 2001



Fonte: XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Por oposição, as menores proporções encontram-se nas NUTS III do Tâmega e especificamente nos concelhos de Penafiel, Lousada e Celorico de Basto (todos com 0,9%); Vizela (1,0%) e Póvoa de Lanhoso (1,3%) no Ave; no Cávado, em Terras de Bouro (1,0%) e Barcelos (1,1%) pertencentes à região Norte. Na região Centro, os valores mais diminutos são os de Penalva do Castelo (1,0%) e Castro Daire (1,2%) em Dão-Lafões e, na Beira Interior Norte, Manteigas (0,9%) e Pinhel (0,9%). Na Região Autónoma dos Açores, destacam-se Nordeste (0,8%), o concelho com o valor mais baixo do País, e Povoação (1,3%).

Considerando apenas a população casada, verifica-se igualmente que a importância relativa dos casados sem registo no total da população casada é sempre muito reduzida, observando-se, no entanto, também em maior proporção nas NUTS II Algarve (13,3%), Lisboa e Vale do Tejo (10,5%) e Alentejo (8,8%), valores bastante superiores ao registado para Portugal (6,9%). Por oposição, as proporções mais reduzidas encontram-se, tal como na análise anterior, nas NUTS II Norte (3,9%), Açores (4,0%) e Centro (4,5%)¹².

A distribuição geográfica das proporções da população casada sem registo no total da população casada confirma a anterior hierarquia de concelhos (Mapa 4).

À semelhança da análise anterior, pertence ao Alentejo Litoral (15,5%), Algarve (13,3%), Península de Setúbal (12,0%) e Grande Lisboa (11,7%), as percentagens mais elevadas de casados sem registo e, por oposição, ao Tâmega (2,3%), Ave (2,6%), Serra da Estrela (2,6%), Pinhal Interior Sul (3,0%) e Cávado (3,1%), as menores percentagens.

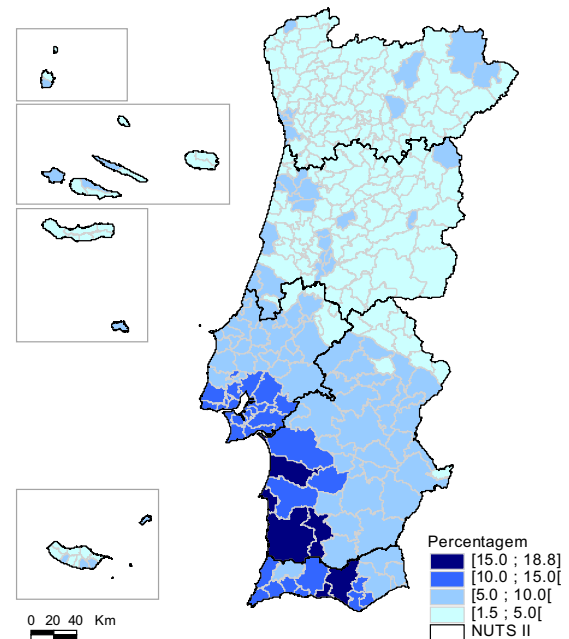
Na análise por concelhos Albufeira regista a maior proporção de indivíduos nesta situação (18,8%), seguida de Grândola (17,8%), Odemira (17,2%), Sines (16,4%) e Ourique (15,8%). Pertence a Manteigas e ao Nordeste (ambos com 1,6%) os valores mais baixos do País, seguidos de Penafiel e Pinhel (ambos com 1,7%) e Vila de Rei, Lousada, Penalva do Castelo e Vizela (todos com 1,8%).

Se os valores elevados da região de Lisboa e do litoral algarvio devem corresponder às outras formas de união de facto que não a tradicional, como experiência ou alternativa ao casamento, os valores mais elevados do Alentejo Litoral, bem como os valores intermédios dos concelhos à volta das margens do Tejo, devem corresponder à união de facto tradicional, reflectindo as heranças das estratégias e culturas locais, de fraca religiosidade e o distanciamento relativamente ao aparelho administrativo do País.

Observando as taxas de variação entre os *Censos 1991 e 2001* da população em união de facto¹³, por NUTS II, verifica-se que pertence à região Norte o maior aumento da proporção de indivíduos em união de facto, passando de 30 265 indivíduos em 1991 para 76 426 em 2001 (um aumento de 152,5%), seguida do Centro com um aumento de 147,2% (passou de 17 931 indivíduos em 1991 para 44 329 em 2001) e da Região Autónoma dos Açores (119,6%), variações bastante superiores à de Portugal (96,1%). Curiosamente, os maiores aumentos registaram-se nas regiões onde a situação tem menor importância relativa. Este aumento pode indiciar uma mudança de atitude em relação à conjugalidade, com a difusão de outras formas conjugais alternativas à legal.

Mapa 4

**População residente casada sem registo
(proporção no total da população casada),
concelhos, 2001**



As NUTS III que apresentaram os maiores e menores crescimentos desta população constam do Quadro 4.

Quadro 4

Hierarquização das taxas de variação da população casada sem registo (%), NUTS III, 1991-2001

Maiores crescimentos		Menores crescimentos	
Cávado	210,2	Alentejo Litoral	15,4
Entre Douro e Vouga	206,6	Baixo Alentejo	34,8
Pinhal Litoral	201,1	Alentejo Central	36,1
Beira Interior Norte	187,6	Alto Alentejo	62,0
Tâmega	180,7	Grande Lisboa	81,9
Pinhal Interior Sul	171,7	Oeste	82,0
Cova da Beira	167,1	Algarve	84,4
Ave	158,5	Lezíria do Tejo	89,6
Pinhal Interior Norte	157,2	Península de Setúbal	90,6
Baixo Vouga	148,2	R. Autónoma da Madeira	91,6

Fonte: INE, XIII e XIV Recenseamento Geral da População (Censos 1991 e 2001), cálculos da autora

Tipo de Conjugalidade e Sexo

Teoricamente, o número de homens casados deveria corresponder exactamente ao número de mulheres casadas e vice-versa. No entanto, dado o fenómeno das migrações, quer internas quer externas (imigrações e emigrações), quer pela situação declarada em alguns casos não corresponder à situação real, entre outros motivos, tal não se verifica ¹⁴. As diferenças dentro de cada NUTS II são, no entanto, pouco significativas (Quadro 5).

Quadro 5

População residente casada por tipo de conjugalidade e sexo (%), NUTS II, 2001

NUTS II	Tipo de Conjugalidade					
	Casados com registo			Casados sem registo		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Norte	36,5	36,4	36,6	20,1	19,8	20,3
Centro	18,3	18,2	18,3	11,6	11,5	11,7
Lisboa e Vale do Tejo	32,1	32,1	32,0	51,0	51,3	50,7
Alentejo	5,3	5,3	5,3	6,9	6,9	6,8
Algarve	3,6	3,7	3,6	7,5	7,6	7,5
R. A. Açores	2,2	2,2	2,2	1,2	1,2	1,3
R. A. Madeira	2,1	2,1	2,1	1,7	1,7	1,7
Total	100	100	100	100	100	100

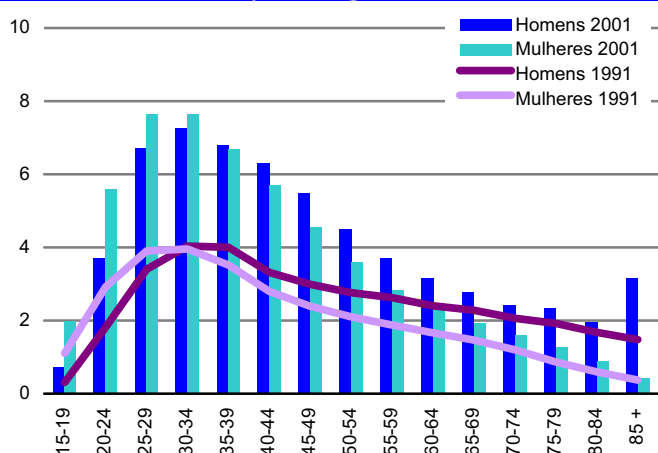
Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Tipo de Conjugalidade e Grupo Etário

Em todos os grupos etários e em ambos os sexos, a proporção dos casados com registo é claramente muito superior à dos casados sem registo, nos dois momentos censitários. Em 2001, a proporção referente aos casados com registo chega em grupos etários a ultrapassar os 80% da população residente total, em contraste com o valor máximo de 7,4% dos casados sem registo. Dos indivíduos com 15 a 19 anos, 1,3% declara viver em união de facto, enquanto 1,5% são casados com registo; dos 20 aos 24 anos 4,6% são casados sem registo e 16,5% são casados com registo; dos 25 aos 29 anos 7,9% vivem em união de facto e 46,8% são casados com registo. O valor máximo de casados sem registo situa-se no grupo etário dos 30 a 34 anos com 7,4% (contra 68,2% nos casados legalmente) (Figura 13).

Figura 13

População residente casada sem registo, por grupo etário e sexo (% no total da população residente), Portugal, 1991 e 2001



Fonte: INE, XIII e XIV Recenseamento Geral da População (Censos 1991 e 2001)

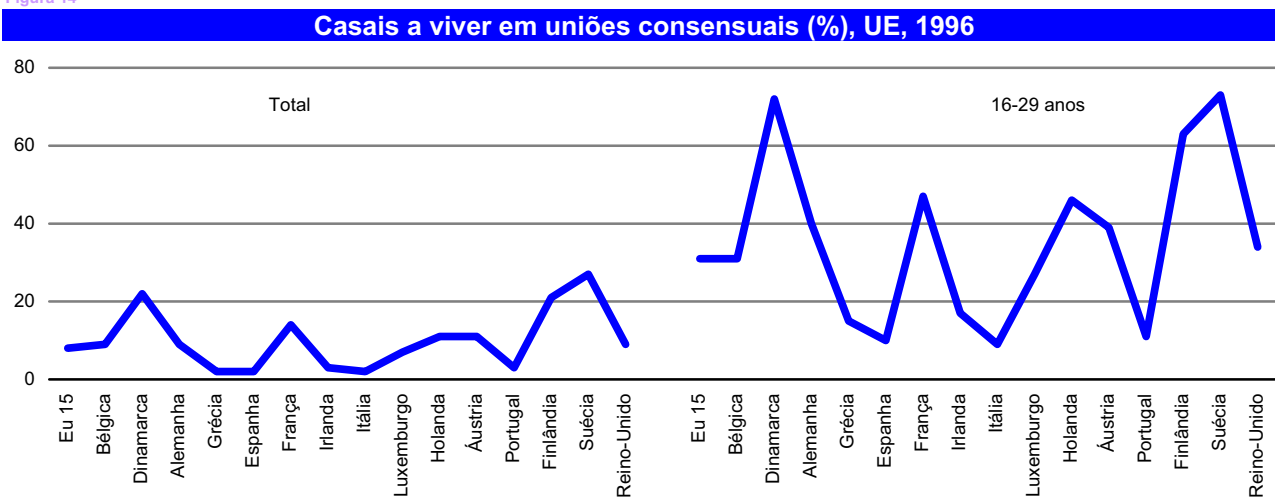
De assinalar que, de 1991 para 2001 verifica-se uma tendência de aumento de indivíduos casados sem registo em praticamente em todos os grupos etários, particularmente entre os 20 anos e os 50 anos, cujo número mais que duplica. Por contraste, os indivíduos com as mesmas idades casados com registo sofrem um decréscimo ou registam um aumento pouco significativo.

Verifica-se ainda que as mulheres entram mais cedo na conjugalidade, apresentando valores superiores aos dos homens até ao grupo etário dos 35-39 anos, no caso dos casados com registo, e até aos 30-34 anos, no caso dos casados sem registo, e saem também mais cedo do que os homens. A proporção de homens na conjugalidade torna-se mais elevada do que a das mulheres a partir daqueles grupos, o que poderá ser explicado pela sobremortalidade masculina e o maior recasamento masculino.

O *IFF - 1997* confirma igualmente a tendência das gerações mais novas optarem um maior número de vezes pela união de facto, em detrimento do casamento legal comparativamente com as gerações mais velhas ¹⁵. Nas mulheres com 45-49 anos (à data da entrevista) a proporção de casamentos de facto é de cerca de 4% contra cerca de 96% de casamentos legais; nas mulheres do grupo etário dos 15-19 anos a proporção passa para cerca de 70% de casamentos legais contra 30% de casamentos de facto. Nos homens, a proporção de casados com registo é de 98% e de 2% de casados sem registo no grupo etário dos 50-54 anos, em contraste com os 78% de casados com registo e 22% de casados sem registo, no grupo etário dos 15-19 anos (2001, pp. 21-27 e pp. 153-207)¹⁶.

Também no contexto europeu, se verifica a tendência das gerações mais novas optarem mais pela união de facto. Em 1996, 8% dos casais vivem em uniões consensuais, contra 92% que são casados. A percentagem dos casais em uniões consensuais aumenta para 31% quando se consideram as idades entre os 16 e 29 anos (Figura 14).

Figura 14



Fonte: Eurostat, European Community Household Panel (1996) in Eurostat, Living Conditions in Europe – Statistical Pocketbook, 2000

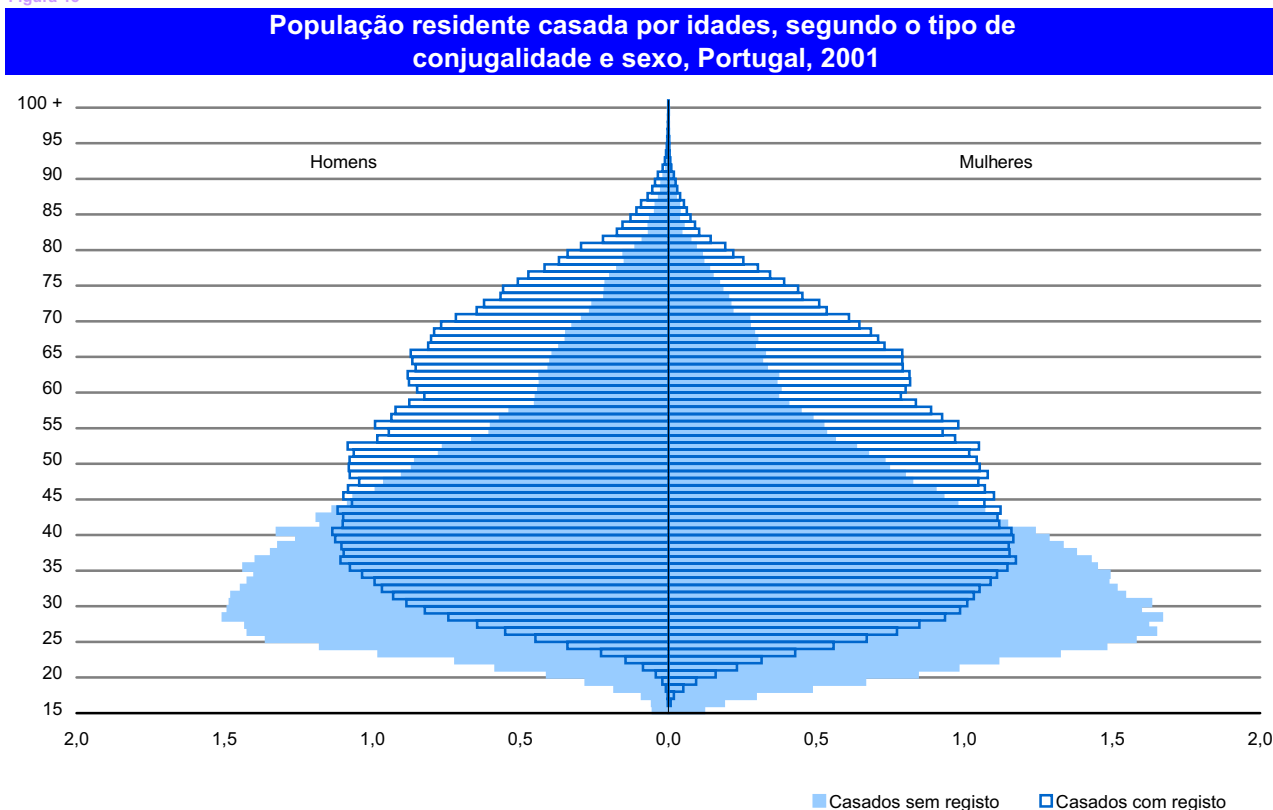
Pertence aos países da Europa do Norte as maiores proporções de indivíduos em uniões consensuais (Suécia com 73%, Dinamarca com 72% e Finlândia com 63%); os países mais a Sul apresentam os valores mais baixos (Itália com 9%, Espanha com 10% e Portugal com 11%). Estes valores estão relacionados com a idade média à saída de casa dos pais. Nos Estados Membros onde os indivíduos saem de casa dos pais muito jovens, é mais provável que iniciem uma união consensual do que casem. Por outro lado, nos países mais a Sul, onde os jovens ficam até mais tarde em casa dos pais, quando estes saem é mais provável que seja para casar.

A estrutura etária da população casada de facto e casada legalmente por sexos, segundo os *Censos 1991*, pode ser observada através da distribuição percentual das idades, por sexo e em cada uma das situações conjugais, pela representação gráfica em forma de pirâmide para Portugal e para as NUTS II.

Como se pode observar, para **Portugal**, a pirâmide dos indivíduos casados sem registo apresenta a forma de acento circunflexo, com um maior número de uniões nas idades entre os 25 e 35 anos, mais tardias no caso

dos homens, uniões que permanecem nas idades seguintes e perdem importância nas idades mais elevadas (Figura 15).

Figura 15



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Se as uniões de facto nas idades mais baixas referidas correspondem muitas vezes a uma fase experimental de coabitação antes da concretização do casamento, a elevada proporção de uniões de indivíduos de idade intermédia (especialmente nas idades entre os 30 e 39 anos), corresponde provavelmente a “recasamentos de facto”, ou seja, a primeiras uniões de facto de indivíduos já anteriormente casados (viúvos, divorciados e separados), que podem vir ainda a casar novamente, para além dos que já viviam em união de facto e que optaram mesmo por não casar.

A pirâmide dos indivíduos casados com registo apresenta uma forma mais estreita nas idades mais baixas e intermédias, e mais alargada nas idades mais elevadas em relação à dos casados sem registo.

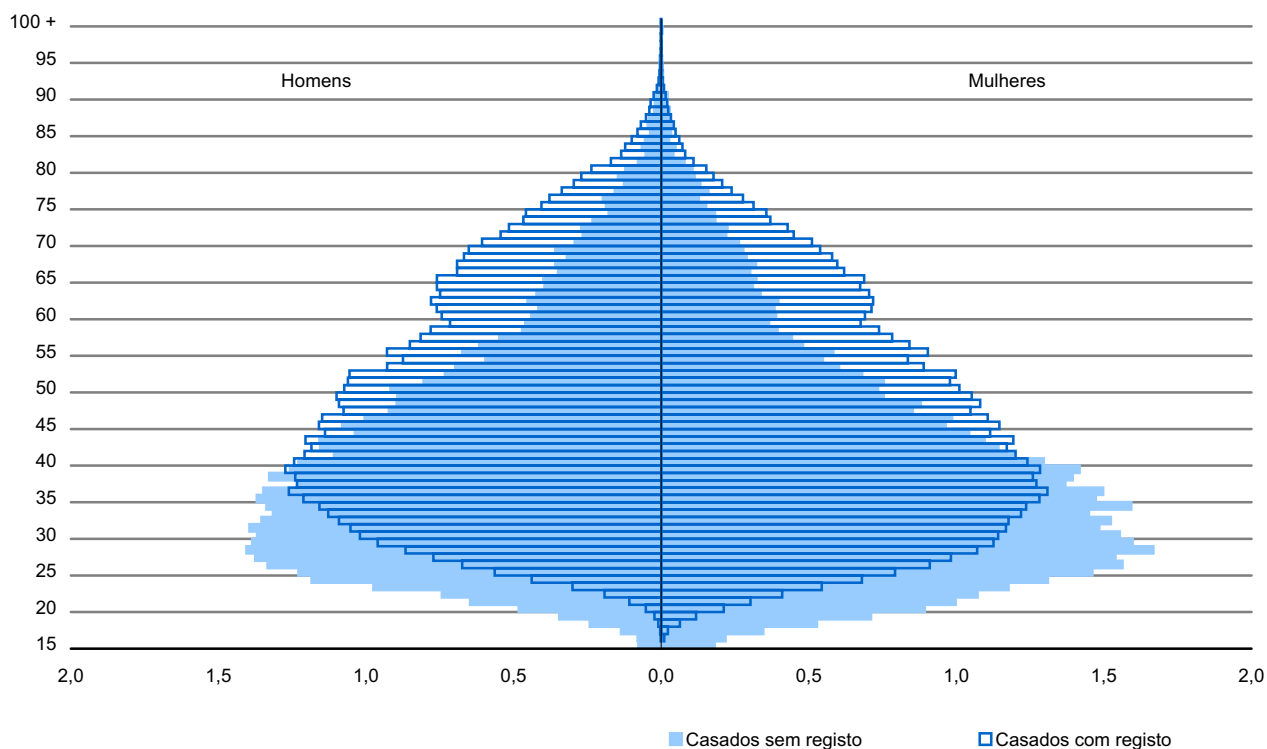
A opção pelas uniões de facto nas idades mais baixas corresponde igualmente a uma entrada mais tardia no casamento.

Nas pirâmides do **Norte** a proporção de indivíduos com idades mais baixas casados de facto não é tão acentuada, em ambos os sexos, relativamente à pirâmide de Portugal (Figura 16).

Inversamente, verifica-se o alargamento da base da pirâmide dos indivíduos casados com registo, sobretudo nas idades intermédias, tornando-se mais estreita nas idades entre os 55 e 65 anos. Nas idades elevadas os dois tipos de conjugalidade apresentam formas similares, embora mais estreita para os indivíduos casados sem registo.

Figura 16

População residente casada por idades, segundo o tipo de conjugalidade e sexo, Norte, 2001

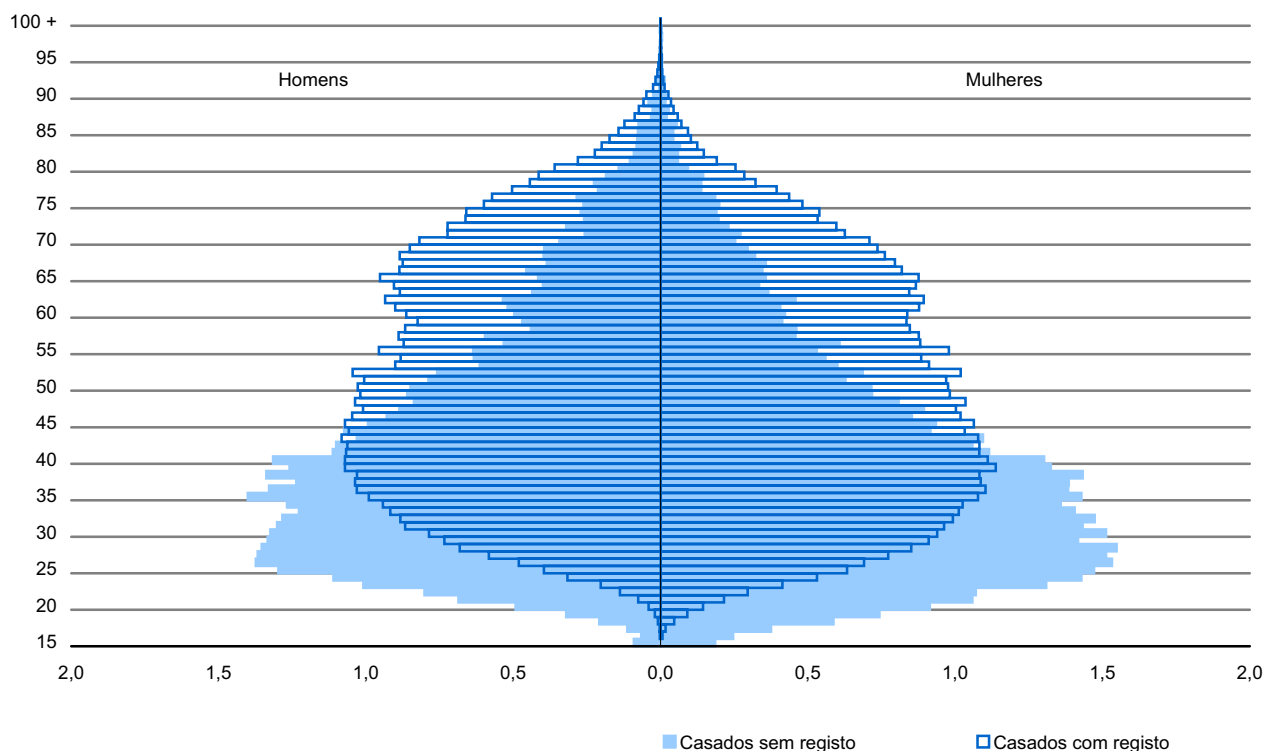


Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Relativamente ao **Centro**, observa-se uma menor proporção de jovens e indivíduos de idades intermédias casados legalmente, mantendo a pirâmide uma estrutura similar até aos 70 anos, embora registre uma ligeira retracção entre os 55 e 60 anos, mais acentuada no caso dos homens (Figura 17).

Figura 17

População residente casada por idades, segundo o tipo de conjugalidade e sexo, Centro, 2001

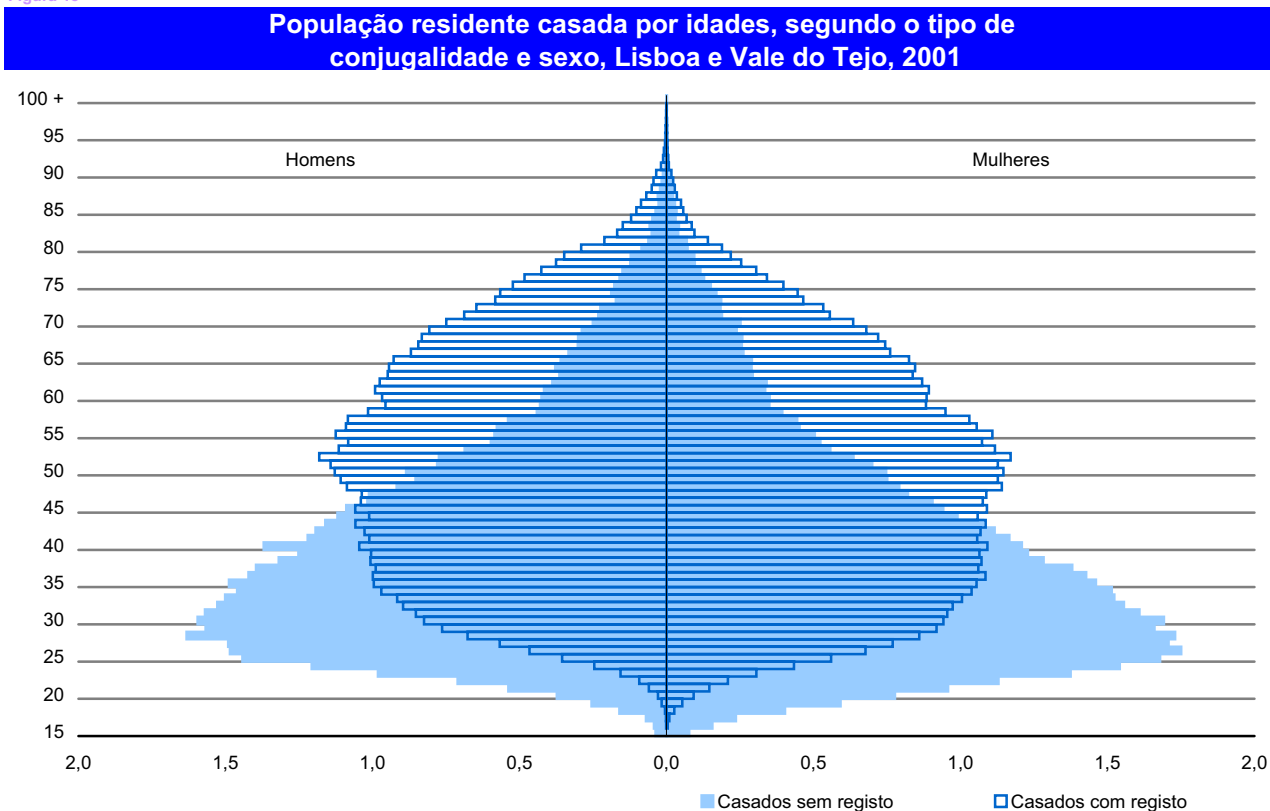


Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Continua a verificar-se que os casados sem registo são essencialmente indivíduos com idades entre os 25 e 40 anos, com maior proporção no caso das mulheres e mais tardiamente para os homens, o que faz com que esta pirâmide apresente uma base mais alargada do que o topo.

As pirâmides de **Lisboa e Vale do Tejo** apresentam uma configuração semelhante às de Portugal, embora, nesta NUTS II, os indivíduos com idades mais baixas optem por casar legalmente mais tarde (Figura 18).

Figura 18



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Verifica-se também uma proporção de indivíduos com idades intermédias e elevadas com a situação conjugal legal bastante superior à encontrada em outras regiões.

A estrutura da pirâmide dos indivíduos casados sem registo continua a revelar uma base bastante alargada, com uma elevada proporção de indivíduos com idades entre os 25 e 35 anos, começando a notar-se uma redução a partir dos 40 anos, em ambos os sexos.

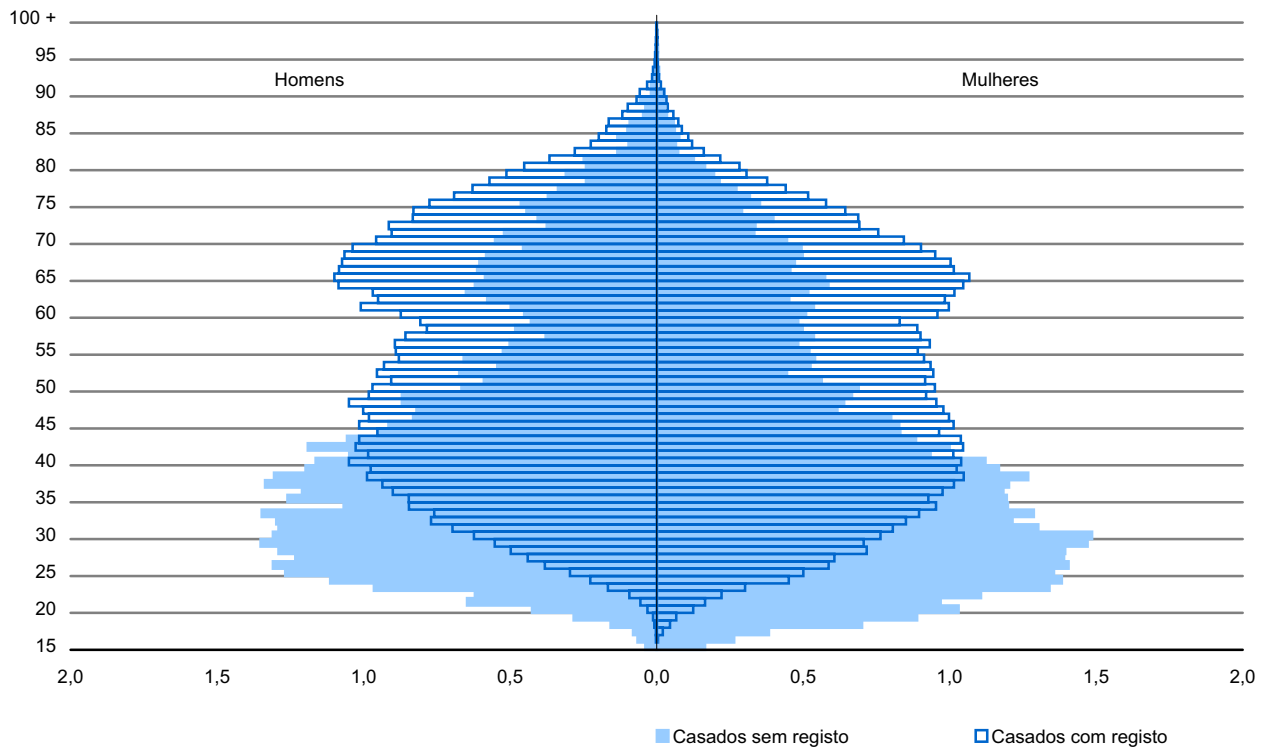
As pirâmides do **Alentejo** revelam formas muito interessantes e distintas das de Portugal e das outras NUTS II (Figura 19). De facto, no que concerne à pirâmide dos indivíduos casados de facto, observa-se que este tipo de conjugalidade continua a ser principalmente uma opção dos indivíduos com idades entre os 20 e 30 anos, provavelmente alguns como experiência antes do casamento, notando-se uma forte quebra entre os 50 e os 60 anos, para voltar a aumentar a partir destas idades, mantendo-se as uniões nas idades mais elevadas.

Como se disse, desde pelo menos o início do século XX, nomeadamente em certos concelhos do Sul de Portugal, de fraca religiosidade, elevada tradição anarco-sindicalista e grande afastamento do aparelho central administrativo, a união de facto é por tradição uma forma de conjugalidade amplamente praticada e assumida em alternativa ao casamento. Deste modo, paralelamente à união de facto juvenil, coexiste uma união de facto "tradicional", em substituição do casamento, particularmente entre os indivíduos com idades superiores a 60 anos.

A estrutura de idades dos indivíduos casados com registo apresenta também uma forma curiosa, pois o topo da pirâmide é mais alargado do que a sua base, o que reflecte sobretudo o envelhecimento da população casada legalmente nesta região. Observa-se uma retracção de indivíduos casados com registo entre os 50 e 60 anos, sobretudo nos homens, voltando a apresentar proporções elevadas até perto dos 80 anos, em ambos os sexos.

Figura 19

População residente casada por idades, segundo o tipo de conjugalidade e sexo, Alentejo, 2001

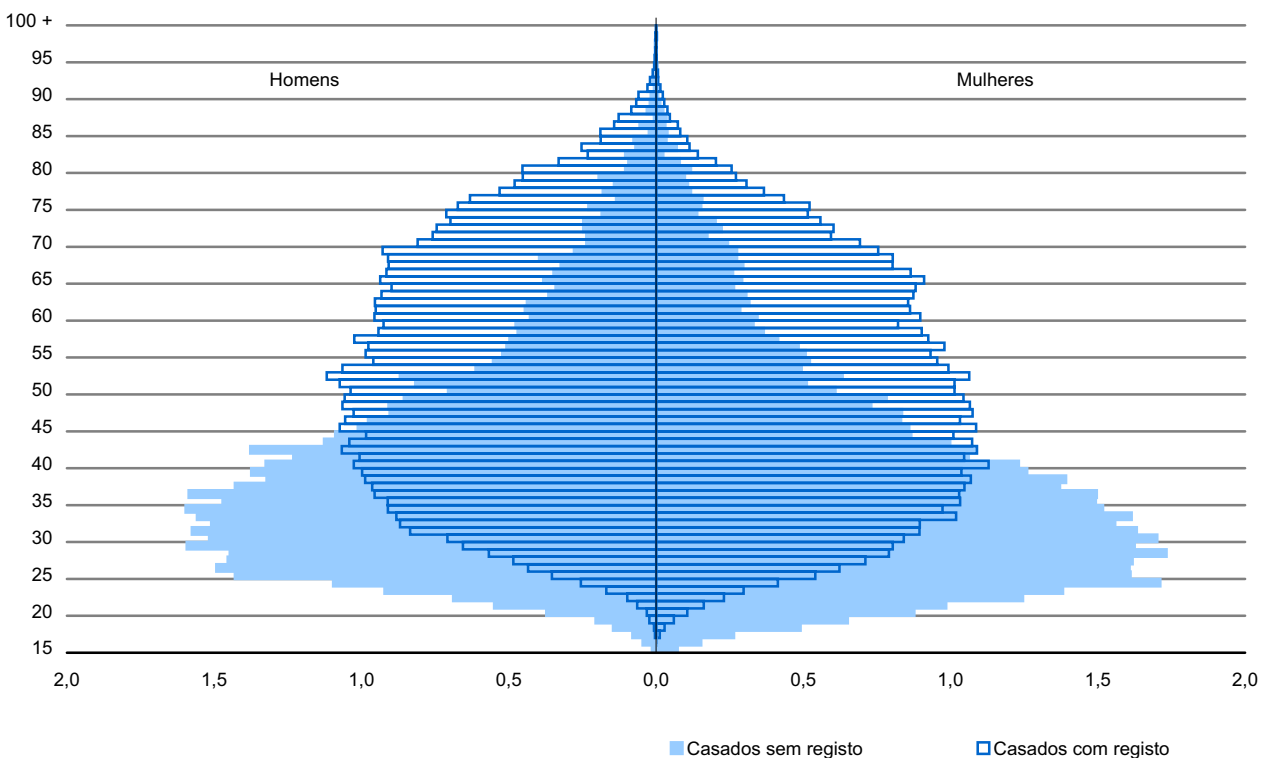


Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

O **Algarve** é a região do País que apresenta a maior percentagem de indivíduos a viver em união de facto (Figura 20).

Figura 20

População residente casada por idades, segundo o tipo de conjugalidade e sexo, Algarve, 2001



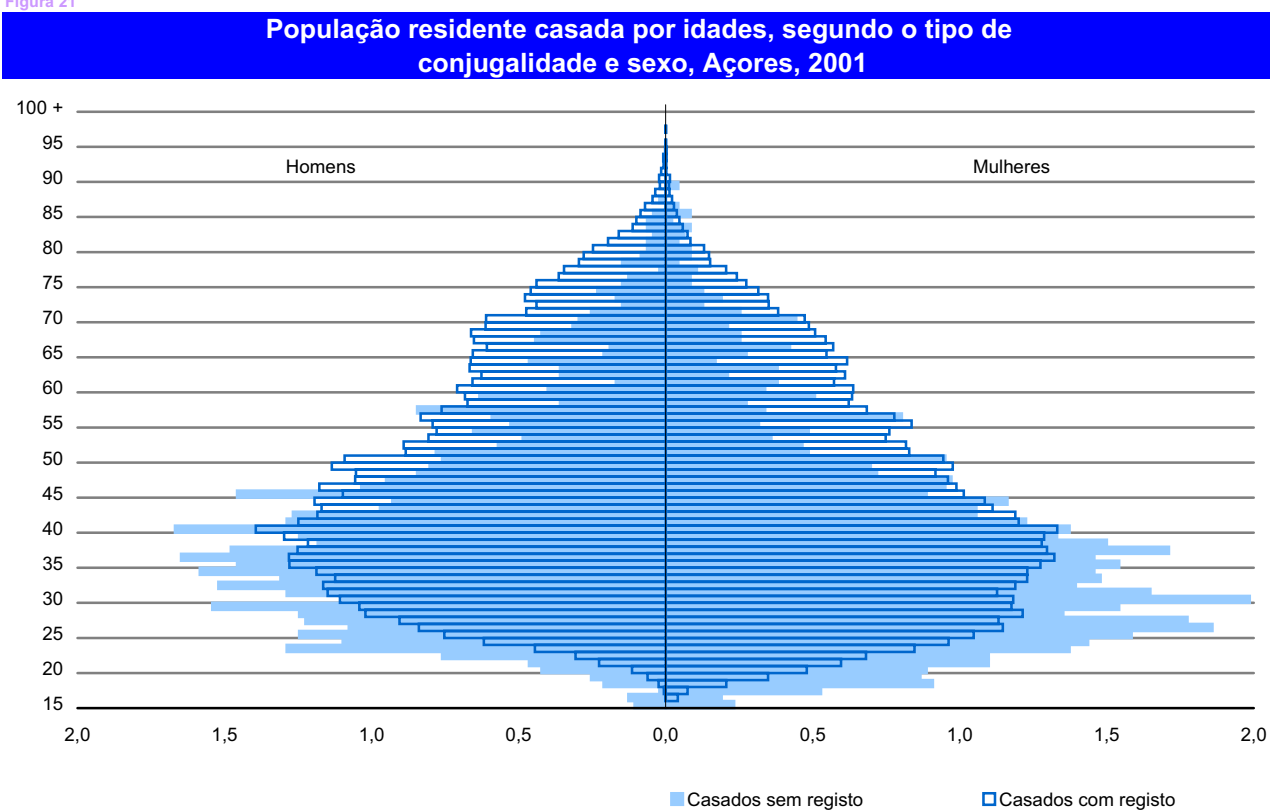
Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Continuam a ser essencialmente os indivíduos com idades entre os 25-35 anos a optar por este tipo de conjugalidade, embora mais cedo e com uma proporção mais elevada no caso das mulheres.

Na pirâmide dos indivíduos casados com registo salienta-se a baixa proporção de jovens, encontrando-se os valores mais altos entre os 40 e 50 anos, mantendo-se depois nas idades seguintes e elevadas.

As pirâmides dos **Açores**, de aspecto mais irregular, apresentam, para ambos os tipos de conjugalidade, a base mais alargada do que o topo, o que revela serem principalmente os jovens e indivíduos dos grupos etários intermédios a viverem em conjugalidade (Figura 21).

Figura 21



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

No caso da pirâmide dos indivíduos casados sem registo, é ainda de salientar as elevadas proporções de indivíduos com menos de 30 anos e de grupos etários intermédios de ambos os sexos, a optar por esta situação conjugal em relação a outras NUTS II, ainda que mais elevadas nas mulheres e mais tardiamente para os homens.

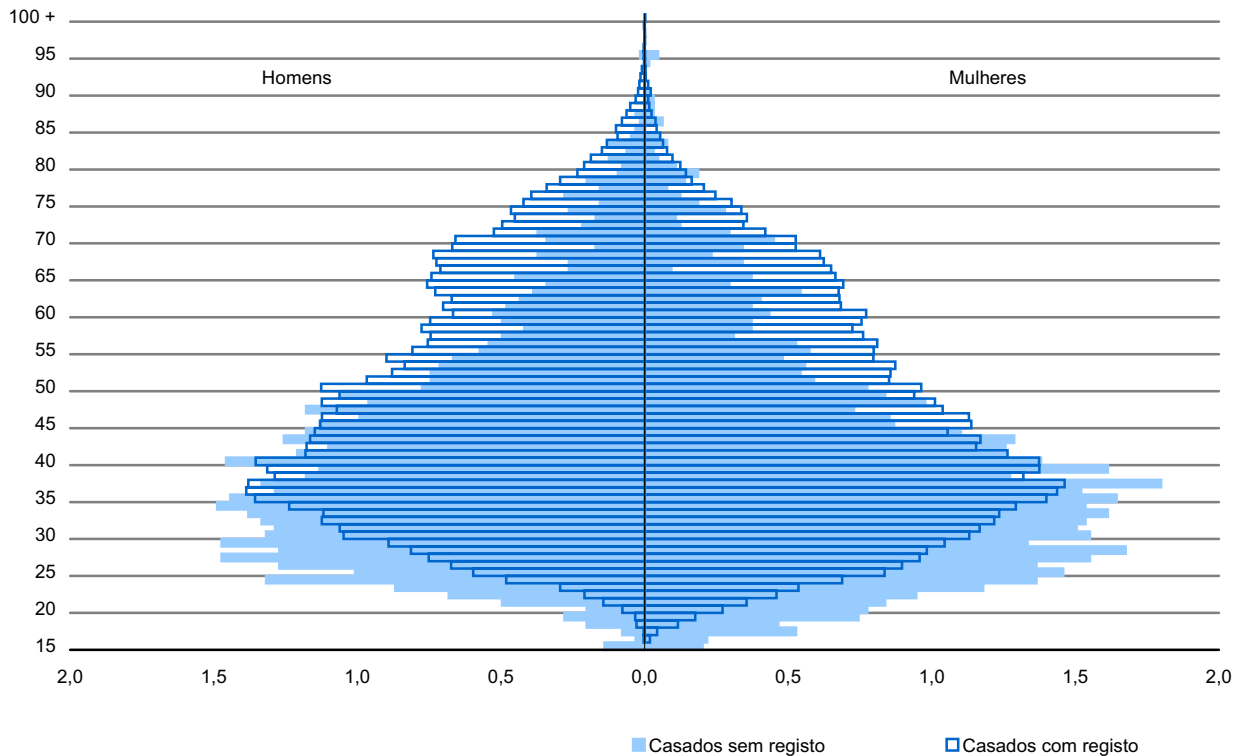
A pirâmide dos casados com registo, ainda que apresente uma base mais alargada do que o seu topo, revela que os indivíduos entram na conjugalidade mais tarde legalmente do que de facto, e em menor proporção, ainda que a partir dos 45 anos, a situação legal fosse proporcionalmente mais significativa.

As pirâmides da **Madeira**, de formas semelhantes às dos Açores, evidenciam igualmente na estrutura de idades dos casados sem registo, uma elevada proporção de indivíduos com idades entre os 25 e 35 anos e idades intermédias a optar por este tipo de conjugalidade, com valores mais elevados e mais cedo no caso das mulheres (Figura 22).

A pirâmide dos casados legalmente mostra uma elevada proporção de indivíduos até aos 50 anos a optar por esta forma de conjugalidade, com alguma retracção nas idades seguintes no caso dos homens, apresentando depois proporções superiores às de facto nas idades mais elevadas.

Figura 22

População residente casada por idades, segundo o tipo de conjugalidade e sexo, Madeira, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

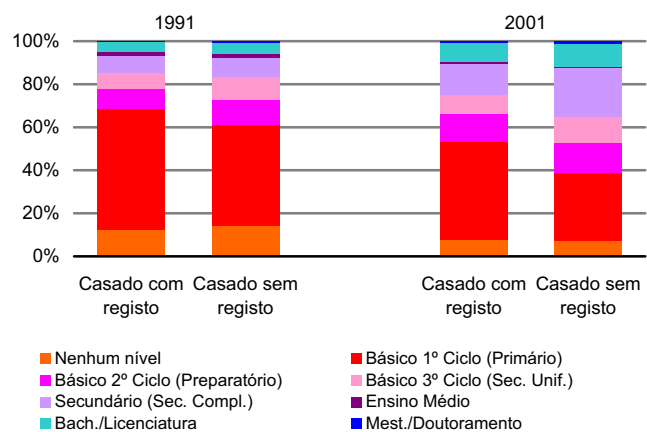
Tipo de Conjugalidade e Nível de Instrução

A distribuição percentual da população residente por nível de instrução segundo o tipo de conjugalidade, em Portugal, reflecte em muito a estrutura do nível de instrução do total da população residente. Assim como a maioria da população residente, a maior parte dos casados com ou sem registo possuem apenas o ensino básico. No entanto, os casados sem registo apresentam proporções superiores às dos casados com registo no que se refere à posse do 2º e 3º ciclos do ensino básico, secundário e ensino superior; por sua vez, os indivíduos casados com registo que possuem apenas o ensino básico do 1º ciclo apresentam uma percentagem bastante superior - cerca de 13 pontos percentuais acima da dos casados sem registo e cerca de 10 pontos percentuais da do total da população residente com o mesmo nível de instrução.

De 1991 para 2001 diminuem as proporções de indivíduos sem nenhum grau de ensino, com o 1º ciclo do ensino básico e com o ensino médio, em ambos os tipos de conjugalidade, aumentando nos restantes níveis (Figura 23). De destacar o aumento da proporção de indivíduos casados com o nível de ensino secundário, principalmente daqueles que vivem em união de facto (passa de 9,0% em 1991 para 22,3% em 2001), bem como de

Figura 23

População residente casada segundo o tipo de conjugalidade, por nível de instrução, Portugal, 1991 e 2001



Fonte: INE, XIII e XIV Recenseamento Geral da População (Censos 1991 e 2001)

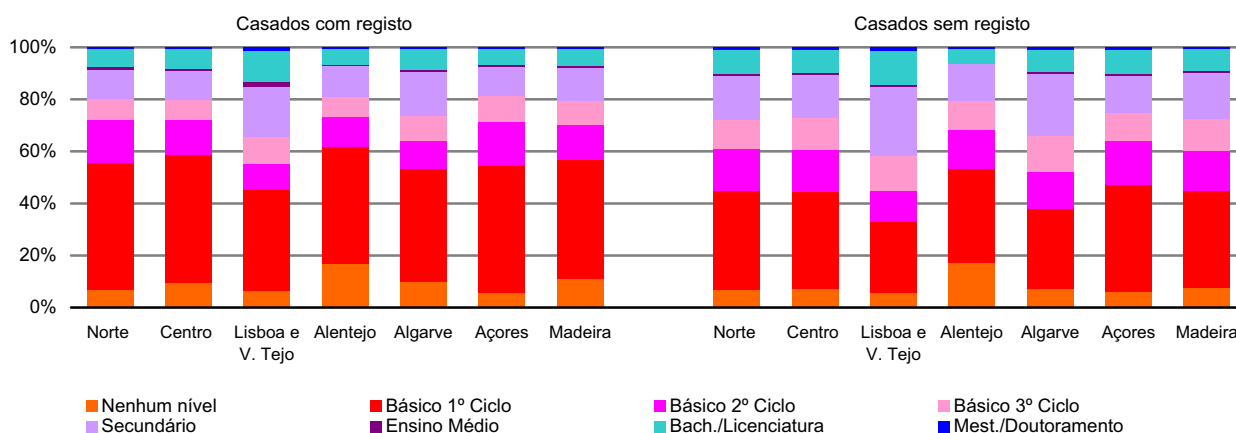
indivíduos casados com os níveis de ensino superiores, que mais que duplicam naquele período (com aumentos mais significativos entre os casados sem registo).

Se observarmos as proporções de indivíduos por tipo de conjugalidade e sexo no total da população residente por sexo e nível de instrução, verificamos que, no caso dos indivíduos casados sem registo, as percentagens mais altas se encontram nos níveis de instrução mais elevados: quanto aos homens, os valores mais altos pertencem ao ensino médio (4,7%), curso superior (4,1%) e mestrado/doutoramento (6,0%); as mulheres apresentam a maior percentagem no nível mestrado/doutoramento (6,1%), seguido do ensino secundário (5,5%). Na situação conjugal legal, os níveis de instrução que apresentam as maiores percentagens relativas são também o ensino médio e o 1º ciclo do ensino básico (entre 60% e 83%). Neste tipo de conjugalidade, os homens apresentam valores percentuais superiores aos das mulheres, com excepção do 2º e 3º ciclos do ensino básico.

A distribuição geográfica da população residente casada por nível de instrução, revela que, de modo geral, os casados sem registo possuem um nível de instrução ligeiramente superior ao dos casados com registo em todas as NUTSII (Figura 24).

Figura 24

População residente casada segundo o tipo de conjugalidade, por nível de instrução, NUTS II, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Se, por um lado, verificamos uma elevada percentagem quer de indivíduos casados sem registo, quer de casados com registo, que não frequentaram a escola ou possuíam apenas o 1º ciclo do ensino básico nas várias NUTS II (valores mais elevados entre os casados com registo, sendo mesmo superiores aos do total do País), por outro lado, observamos uma percentagem mais elevada de indivíduos casados sem registo que frequentaram o ensino secundário e, sobretudo, o superior em quase todas as regiões (com excepção do Alentejo no caso do ensino superior).

Tipo de Conjugalidade e Religião

Apesar dos *Censos 1991* e *2001* desagregarem as várias religiões, neste estudo são agrupadas em dois blocos, tendo em conta a sua natureza cristã ou não cristã; apresentam-se ainda os valores da população cuja pertença religiosa é desconhecida (a resposta é facultativa), e dos que afirmam não ter religião.

Em 2001, apesar de a população em união de facto ter uma importância relativa bastante inferior à da casada com registo, nomeadamente no que respeita à pertença à religião cristã (64,5% para os homens e 57,8% para as mulheres, contra 3,9% e 3,8%, respectivamente, para os casados sem registo), é de realçar, no que respeita à população casada sem registo, a elevada proporção, em ambos os sexos, dos que afirmam não ter religião (9,0% para os homens e 10,7% para as mulheres) relativamente às restantes opções. De referir que,

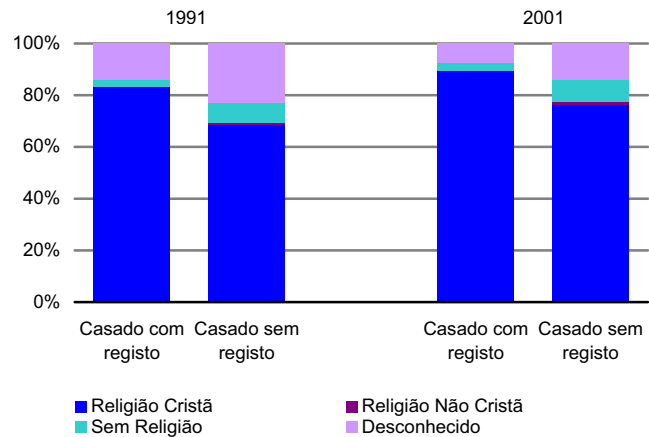
no período intercensitário verifica-se um aumento significativo de indivíduos casados sem registo e sem religião, e sobretudo com a religião não cristã.

Verifica-se assim uma maior adesão ao casamento de facto entre a população não cristã ou sem religião, o que indicia a influência da religião na escolha do tipo de conjugalidade.

A análise da distribuição percentual da população por resposta à pergunta sobre a religião e tipo de conjugalidade revela que, embora a maioria da população casada sem registo afirme pertencer à religião cristã (percentagens semelhantes às do total do País), verificamos proporções mais elevadas de indivíduos sem religião nos casados sem registo que nos casados com registo e que no total da população portuguesa (Figura 25).

Figura 25

População residente casada sem registo, por resposta à pergunta sobre religião e sexo (% no total da população residente), Portugal, 1991 e 2001

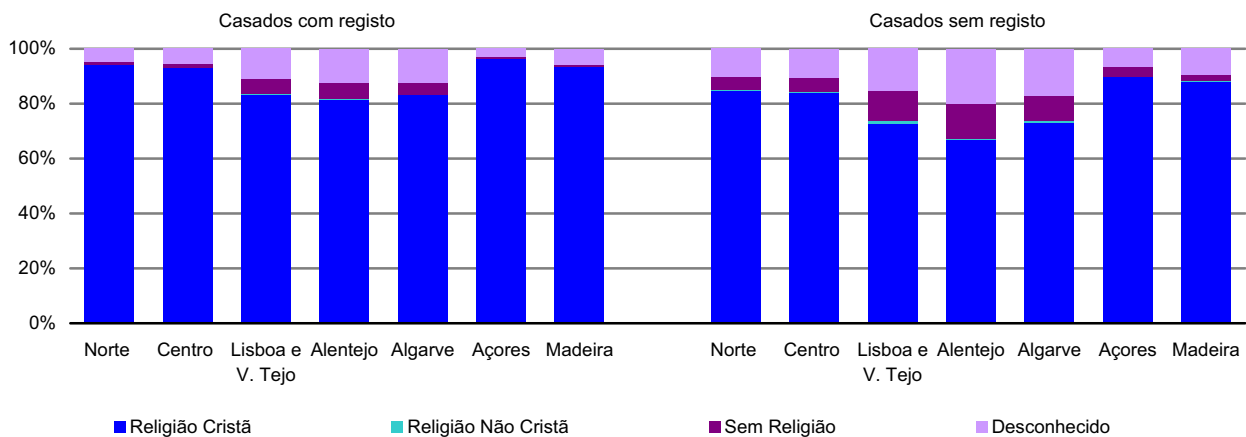


Fonte: INE, XIII e XIV Recenseamento Geral da População (Censos 1991 e 2001)

Em 2001, é de salientar que, para ambos os tipos de conjugalidade, é no Alentejo e em Lisboa e Vale do Tejo que aparecem as maiores percentagens de indivíduos sem religião, embora com valores superiores nos casados sem registo (13,0% no Alentejo e 10,8% em Lisboa e Vale do Tejo) (Figura 26). De referir ainda que a percentagem de indivíduos casados com registo que afirma pertencer à religião cristã é superior à do total do País, com excepção das regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve (com o valor mais baixo a verificar-se no Alentejo, 81,6%, e o mais elevado nos Açores, 96,3%), o que acaba por reflectir a elevada percentagem de população cristã existente em Portugal.

Figura 26

População residente casada segundo o tipo de conjugalidade, por resposta à pergunta sobre a religião, NUTS II, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Tipo de Conjugalidade e Profissão

A análise da população empregada por profissão e segundo o tipo de conjugalidade tem em conta a desagregação a um dígito da "Classificação Internacional por Tipos de Profissão" (CITP) de 1988, nos Censos 1991, e a "Classificação Nacional das Profissões (CNP) de 1994, nos Censos 2001, conforme discriminada abaixo.

CNP / 1994 – 1 dígito

- 01 – Forças Armadas
- 1 – Quadros superiores da Administração Pública, Dirigentes e Quadros Superiores de Empresas
- 2 – Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas
- 3 – Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio
- 4 – Pessoal Administrativo e Similares
- 5 – Pessoal dos Serviços e Vendedores
- 6 – Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas
- 7 – Operários, Artífices e Trabalhadores Similares
- 8 – Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores da Montagem
- 9 – Trabalhadores não Qualificados

A estrutura da população casada com e sem registo por profissão é, em muito, semelhante à estrutura do total da população residente, em ambos os momentos censitários.

Em 2001, da leitura das proporções de indivíduos por tipo de conjugalidade e sexo no total da população residente por sexo e profissão, observamos que, no que concerne aos indivíduos casados sem registo, as maiores percentagens pertencem à profissão “Trabalhadores não qualificados” para os homens (6,8%) e “Pessoal dos serviços e vendedores” para as mulheres (7,4%), seguida do “Pessoal dos serviços e vendedores” para os homens (5,9%) e das “Forças Armadas” (7,3%) para as mulheres.

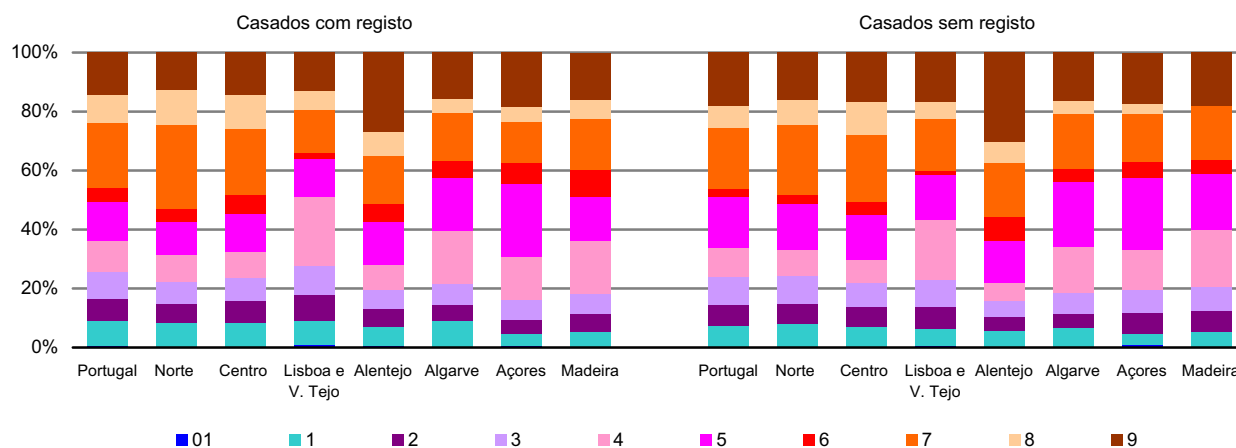
As percentagens mais elevadas nos casados com registo pertencem à profissão “Quadros superiores da Administração pública, dirigentes e quadros superiores de empresas” (80,8%, para os homens e 73,2%, para as mulheres), seguida dos “Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas” (72,9% para os homens e 74,2% para as mulheres).

A análise da distribuição percentual dos indivíduos casados para Portugal e por NUTS II por tipo de conjugalidade e profissão, no mesmo momento censitário, mostra que, no país, os indivíduos casados sem registo estão sobretudo empregados como “Operários, artífices e trabalhadores similares” (20,7%), “Trabalhadores não qualificados” (18,2%) e “Pessoal dos serviços e vendedores” (17,2%).

No Norte e Centro (com cerca de 23%) a principal profissão dos casados sem registo é a de “Operários, artífices e trabalhadores similares”; em Lisboa e Vale do Tejo e no Alentejo predominam o “Pessoal administrativo e similares” (20,1%); no Alentejo os “Trabalhadores não qualificados” (30,2%); e, no Algarve e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira o “Pessoal dos serviços e vendedores” (22,1%, 24,5% e 18,1%, respectivamente) (Figura 27).

Figura 27

População residente casada empregada segundo o tipo de conjugalidade por profissão, Portugal e NUTS II, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Também os indivíduos casados com registo trabalham principalmente como “Operários, artífices e trabalhadores similares” (22,1%), “Trabalhadores não qualificados” (14,3%) e “Pessoal dos serviços e vendedores” (13,3%).

A distribuição por NUTS II é idêntica à dos casados sem registo: no Norte e Centro a profissão principal dos casados com registo é a de “Operários, artífices e trabalhadores similares” (28,4% e 22,4%, respectivamente); em Lisboa e Vale do Tejo e na Madeira são os “Operários, artífices e trabalhadores similares” (23,1% e 17,7%, respectivamente); no Alentejo predominam os “Trabalhadores não qualificados” (26,9%); e, no Algarve e nos Açores o “Pessoal dos Serviços e vendedores” (17,9% e 24,5%; respectivamente).

De 1991 para 2001, não se registaram alterações significativas na variável profissão por tipo de conjugalidade.

Tipo de Conjugalidade e Principal Meio de Vida

A distribuição percentual da população residente por tipo de conjugalidade e sexo, por principal meio de vida, não se revela muito diferente da do total do País. De um modo geral, os indivíduos vivem do trabalho, embora com percentagens superiores entre os casados sem registo, da pensão ou reforma (os casados sem registo têm aqui uma proporção inferior à dos casados com registo e à do total de Portugal) e a cargo da família (com valores aproximados para ambos os tipos de conjugalidade e abaixo dos do total da população residente).

Se observarmos outro tipo de análise, a proporção de indivíduos por tipo de conjugalidade e sexo no total da população residente por sexo e principal meio de vida, verificamos que, em 2001, no caso dos indivíduos casados sem registo, as percentagens mais elevadas pertencem aos indivíduos que vivem do rendimento mínimo garantido (18,2% para os homens e 16,9% para as mulheres), seguido do subsídio de desemprego para as mulheres (8,2%) e dos outros casos para os homens (6,9%). Já no que respeita aos indivíduos casados com registo, no caso dos homens, o principal meio de vida com a proporção mais elevada são os rendimentos de propriedade ou empresa (80,8%), seguido da pensão ou reforma (77,4%); no caso das mulheres, destaca-se o subsídio de doença, acidente, etc. (70,3%) e o subsídio de desemprego (67,0%), apresentando estes últimos proporções relativas superiores às dos homens.

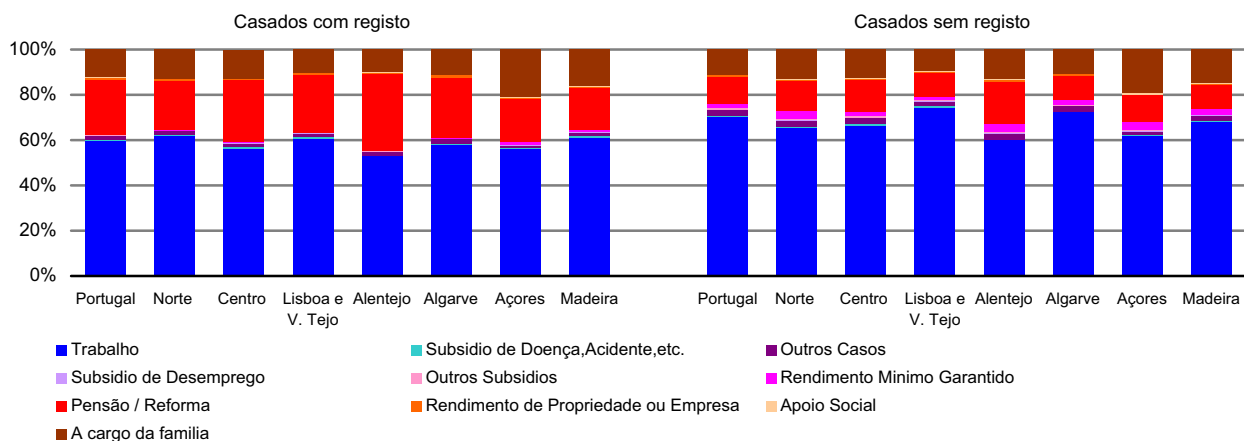
O meio de vida a cargo da família diz respeito essencialmente às mulheres, com valores muito superiores aos dos homens, nas duas situações conjugais. A situação é idêntica em 1991 e 2001.

Estas percentagens podem sugerir uma relação entre o principal meio de vida e a escolha do tipo de conjugalidade.

Para Portugal e em todas as NUTS II, para ambas as situações conjugais, o principal meio de vida da população casada é o trabalho, com percentagens que variam entre 57,9% no Alentejo e 72,2% em Lisboa e Vale do Tejo, no caso dos casados sem registo, e entre 51,8% no Alentejo e 60,0% no Norte, no caso dos casados com registo (Figura 28).

Figura 28

População residente casada segundo o tipo de conjugalidade por principal meio de vida, Portugal e NUTS II, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Nos casados sem registo, no Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo, o principal meio de vida seguinte são as pensões ou reformas (com valores que variam entre os 18,0% no Alentejo e 10,0% em Lisboa e Vale do Tejo e no Algarve, Açores e Madeira, os valores a seguir mais elevados referem-se ao meio de vida a cargo da família (valor mais alto de 19,1% nos Açores e mais baixo de 10,3% no Algarve).

Nos casados com registo, o principal meio de vida a seguir com percentagens mais elevadas são igualmente as pensões e reformas, com o valor mais baixo na Madeira (18,3%) e mais alto no Centro (26,8%), com excepção da Região Autónoma dos Açores e do Alentejo, com valores superiores no meio de vida a cargo da família (20,8% e 9,7%, respectivamente).

Tipo de Conjugalidade e Condição Perante a Actividade Económica

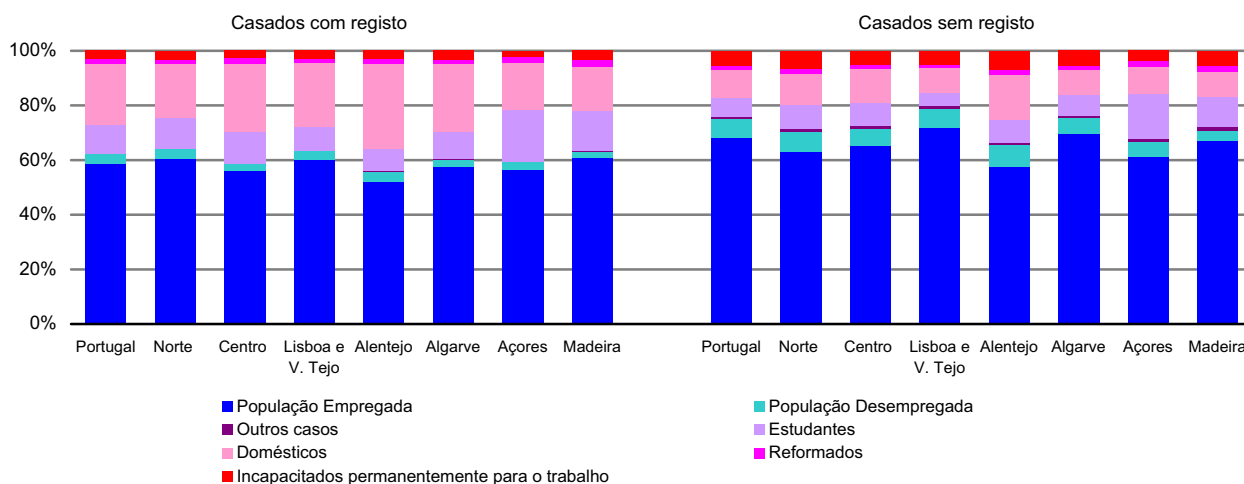
No que respeita à condição perante a actividade económica da população residente observa-se uma vez mais que a situação dos indivíduos dos dois tipos de conjugalidade reflecte em muito a própria imagem do total da população portuguesa. No entanto, é possível apontar algumas diferenças.

Da análise das proporções dos indivíduos dos dois tipos de conjugalidade e sexo no total da população residente por sexo e condição perante a actividade económica, verificamos que, em 2001, nos casados sem registo, as percentagens mais elevadas encontram-se nas condições de desempregado (6,7%) e nas outras condições (6,0%), nos homens, e desempregada (8,4%) e outros casos (7,5%) nas mulheres; nos casados com registo, as maiores proporções correspondem à condição de reformado (78,7%) e empregado (66,4%), no caso dos homens, e domésticas (88,4%) e empregadas (63,5%), no caso das mulheres. Esta análise vem reforçar a ideia de uma certa relação entre a condição perante a actividade económica (tal como o principal meio de vida) e a opção por um tipo de conjugalidade.

Tanto para Portugal como para as NUTS II e em ambos os tipos de conjugalidade, a condição perante a actividade económica onde se enquadra mais de metade da população é a de empregado (com valores superiores aos do total de Portugal) (Figura 29).

Figura 29

População residente casada segundo o tipo de conjugalidade, por condição perante a actividade económica, Portugal e NUTS II, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

A condição que aparece em segundo lugar com as percentagens mais elevadas, quer nas situações conjugais em análise, quer em relação à população total, é a de reformado, com excepção da Região Autónoma dos Açores, no caso dos casados com registo, e das duas regiões autónomas, no caso dos casados sem registo, em que predomina em segundo lugar a condição de doméstico (valor de certo influenciado pela elevada percentagem de mulheres que se encontra nesta condição nestas NUTS II).

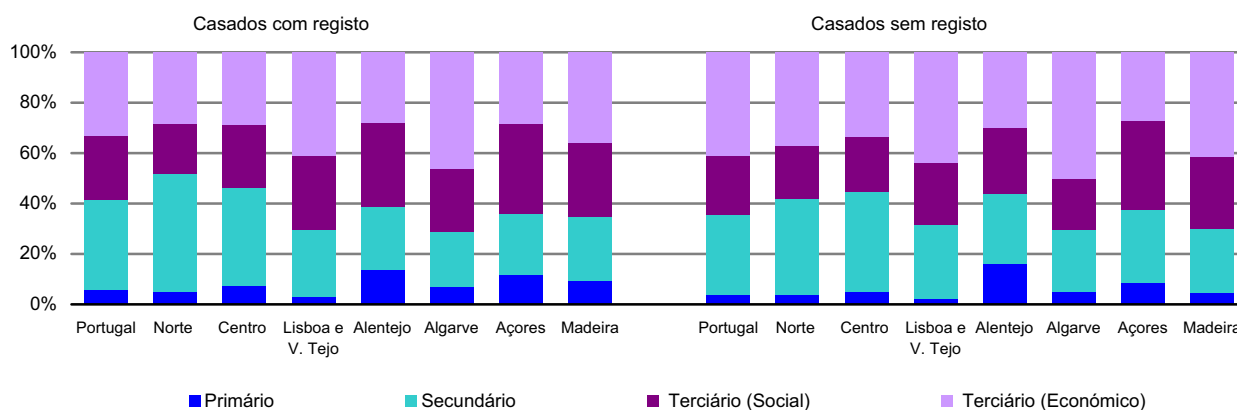
Tipo de Conjugalidade e Sector de Actividade Económica

Se considerarmos apenas a população residente empregada segundo o tipo de conjugalidade e sexo, por sector de actividade económica, verificamos que as maiores percentagens encontram-se no sector secundário, no caso dos casados com registo, e no sector terciário, no caso dos casados sem registo.

Em ambos os momentos censitários, a distribuição percentual da população empregada por sector de actividade económica em Portugal revela que, a população casada sem registo encontra-se maioritariamente empregada no sector terciário - serviços relacionados com a actividade económica, seguida do sector secundário, situação que difere da da população empregada casada com registo e da total empregada, onde se destaca com maiores percentagens o sector secundário, seguido do sector terciário (Figura 30). De 1991 para 2001 é de realçar, para ambos os tipos de conjugalidade, a diminuição da população empregada no sector primário e terciário - serviços de natureza social, e o aumento significativo da população empregada no sector terciário - serviços de natureza económica.

Figura 30

População residente casada empregada segundo o tipo de conjugalidade, por sector de actividade económica, Portugal e NUTS II, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Nas regiões Norte e Centro, a maioria dos indivíduos dos dois tipos de conjugalidade encontra-se empregada no sector secundário, apresentando as restantes NUTS II percentagens superiores no sector terciário - serviços relacionados com actividade económica (à semelhança do que verificamos para o total da população empregada). As únicas excepções a esta realidade são a população casada com registo do Alentejo e dos Açores e a população casada sem registo dos Açores, que apresentam o valor percentual mais elevado no sector terciário - serviços relacionados com o sector social.

Tipo de Conjugalidade e Situação na Profissão

Tal como em outras variáveis anteriormente analisadas, a situação na profissão da população casada empregada segundo o tipo de conjugalidade não apresenta diferenças significativas relativamente à estrutura da população residente empregada total.

Segundo os *Censos 2001*, e no que respeita aos indivíduos casados sem registo, as percentagens mais elevadas encontram-se nas categorias patrão/empregador para ambos os sexos (5,9% para ambos) e trabalhador por conta própria no caso dos homens, e trabalhador por conta de outrem no caso das mulheres (5,7% em ambas as situações).

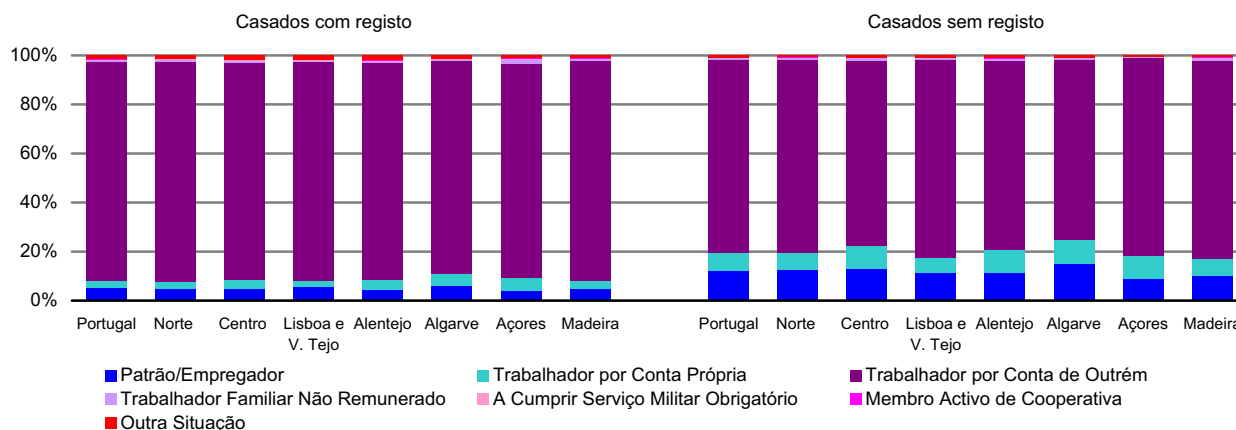
Na população casada com registo as proporções maiores observam-se nas categorias de patrão/empregador, com valores superiores para os homens (79,4%) do que para as mulheres (73,2%), seguido dos trabalhadores por conta própria, também com um valor superior nos homens (78,2% contra 71,8% nas mulheres). De

salientar ainda a maior importância relativa das mulheres casadas legalmente na categoria de trabalhador familiar não remunerado (81,8%).

A distribuição percentual da população empregada por situação na profissão, segundo o tipo de conjugalidade, para Portugal e NUTS II, evidencia que, para ambas as situações, independentemente da situação conjugal, as percentagens mais altas dizem respeito aos indivíduos trabalhadores por conta de outrem, seguidos dos patrões/empregadores, em todas as NUTS II, sem diferenças muito significativas (Figura 31).

Figura 31

População residente casada empregada segundo o tipo de conjugalidade, por situação na profissão, Portugal e NUTS II, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

Tipo de Conjugalidade e Grupo Socio-Económico

O grupo socio-económico é uma variável estabelecida a partir de vários indicadores socio-económicos (profissão, situação na profissão e número de trabalhadores da empresa) e que procura reflectir o universo da actividade económica visto sob o ângulo da inserção profissional do indivíduo. Apesar dos *Censos 2001* apresentarem um leque muito vasto de grupos, optou-se por agregar alguns destes para facilitar a análise.

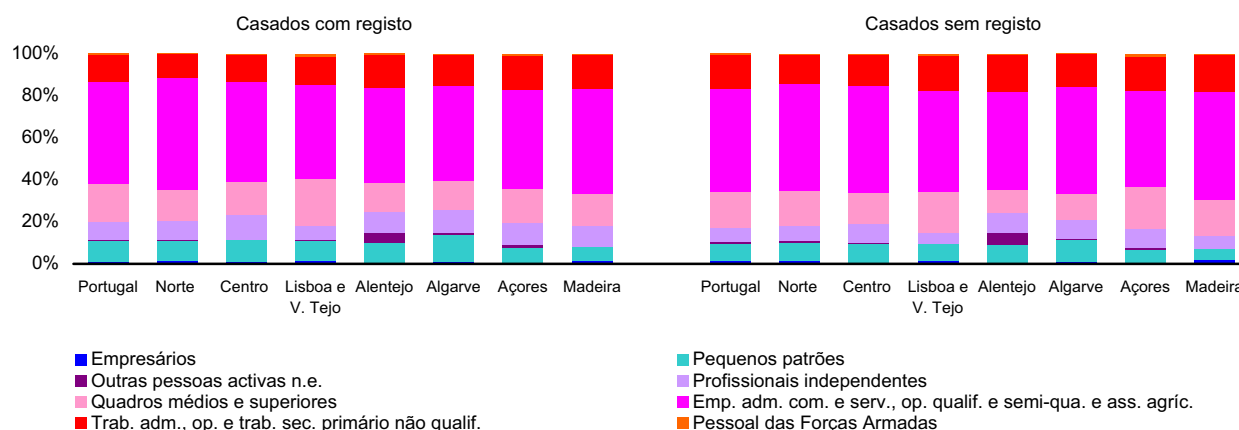
Observando a proporção de indivíduos casados com actividade económica no total da população com actividade económica, por sexo, verificamos que os indivíduos a viver em união de facto apresentam a maior proporção, no caso dos homens, na categoria “trabalhadores administrativos, operários e trabalhadores do sector primário” (6,6%), seguida dos “empresários” (6,2%); no caso das mulheres, a maior proporção encontra-se no “pessoal das forças armadas” (7,3%) e nas “outras pessoas activas não especificadas”.

Os casados com registo apresentam as percentagens mais elevadas na categoria de “pequenos patrões” em ambos os sexos (80,1% para os homens e 75,5% para as mulheres), seguida do grupo “profissionais independentes” (78,5% e 73,4%, respectivamente).

Tendo em conta a distribuição percentual dos vários grupos socio-económicos para Portugal e NUTS II, para ambas as situações conjugais, assim como para o total da população com actividade económica, o grupo socio-económico predominante é o dos “empregados administrativos, do comércio e serviços, operários qualificados e semi-qualificados e assalariados agrícolas”, com valores que rondam, para cada NUTS, a metade da sua população (Figura 32).

Figura 32

População residente casada com actividade económica segundo o tipo de conjugalidade, por grupo socio-económico, Portugal e NUTS II, 2001



Fonte: INE, XIV Recenseamento Geral da População (Censos 2001)

No que se refere à situação de facto, o grupo socio-económico que apresenta a segunda maior percentagem é o referente aos “quadros médios e superiores” no Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Açores (16,6%, 15,0%, 19,2% e 19,7%, respectivamente) e no Alentejo, Algarve e Madeira, o dos “trabalhadores administrativos, operários e trabalhadores do sector primário não qualificados” (17,9%, 15,5% e 17,8%, respectivamente).

Para os casados com registo, o grupo socio-económico com a segunda percentagem mais elevada também é o dos “quadros médios e superiores”, quer para o total, quer no Norte e em Lisboa e Vale do Tejo (14,9% e 22,7%, nos dois últimos) e o dos “trabalhadores administrativos, operários e trabalhadores do sector primário não qualificados” no Centro, Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (12,8%, 15,3%, 14,9%, 16,4% e 16,2%, respectivamente).

Os resultados do *IFF - 1997* quanto ao nível de instrução, religião, profissão, condição perante a actividade económica e situação na profissão dos indivíduos casados de facto e casados legalmente, apontam no mesmo sentido dos recenseamentos.

3.1.5 – Conjugalidade e Projecto procriativo: os nascimentos fora do casamento

Como é que o projecto de maternidade ou paternidade é encarado no seio de outras formas de conjugalidade que não a institucionalizada pelo casamento legal? Encontrar a resposta a esta questão é o que nos propomos de seguida.

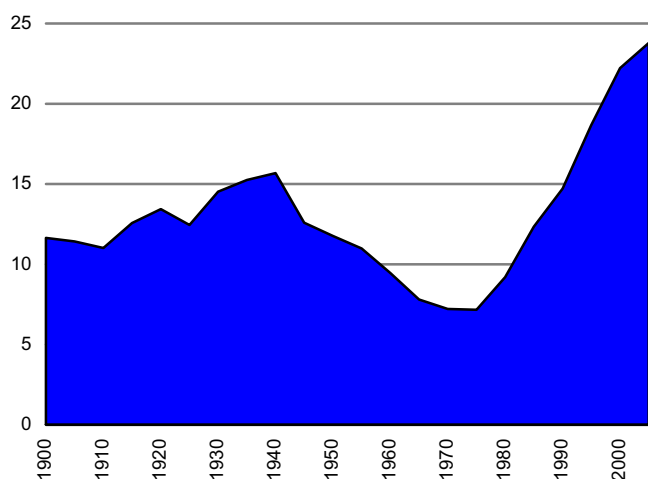
Se o projecto procriativo só era socialmente aceite dentro da instituição do casamento, sendo considerados “ilegítimos”¹⁷ todos os nascimentos ocorridos fora daquele, situação fortemente criticada moralmente¹⁸, a difusão de métodos contraceptivos eficazes veio trazer novas possibilidades ao casal de “programar” o nascimento dos seus filhos, quer controlando o seu número, quer definindo o intervalo de tempo entre os nascimentos, independentemente da situação conjugal vivida.

A partir das *Estatísticas Demográficas* publicadas pelo Instituto Nacional de Estatística é possível analisar a evolução dos nascimentos fora do casamento.

A evolução do número de nascimentos desde 1900 revela que, até 1925, cerca de 11% a 13% dos nascimentos ocorrem fora do casamento; nos finais da década de 30, esse valor ronda os 15%, com um acentuado decréscimo nas décadas de 40 a 70, observando-se o valor mais baixo em 1975 (7,2% do total de nascimentos). Desde os finais dos anos 70 que estes valores têm vindo progressivamente a aumentar, atingindo o valor

Figura 33

Evolução dos nascimentos fora do casamento (%), 1900-2001



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (vários anos)

máximo de 23,8% em 2001 (ou seja, em média, por cada 100 nados-vivos, cerca de 24 são filhos de pais não casados entre si (Figura 33).

Como se relacionam estes números com o processo de transformação e institucionalização da conjugalidade em Portugal? Como explicar o lugar dianteiro que Portugal ocupava em 1960 no seio da Europa com elevadas percentagens de nascimentos fora do casamento, as quebras nas décadas seguintes e o ressurgir do fenómeno com valores tão elevados nas décadas mais recentes? Várias realidades parecem estar por detrás destes valores.

A variação do indicador por região revela a disparidade de situações que caracteriza o nosso País, ainda que o crescimento do número de nados-vivos fora do casamento seja um fenómeno comum a todas as regiões.

Estas diferenças podem ser observadas pelo menos desde os finais do século XIX, pertencendo a distritos do Norte – Vila Real, Bragança, Viseu, Viana do Castelo e Porto - e ao de Lisboa a ilegitimidade mais elevada; no Alentejo, destaca-se o distrito de Évora. Na maior parte dos restantes distritos, a taxa de ilegitimidade é inferior à média nacional. A ilegitimidade aparece nesta altura sobretudo ligada ao elevado celibato feminino ou masculino e é uma prática essencialmente das classes populares urbanas¹⁹, sendo as elevadas taxas nos distritos rurais explicadas pelas restritas condições de acesso ao casamento. A partir do final dos anos 20, o contraste entre os distritos do Norte e do Sul começa a inverter-se, passando o Sul a ter as taxas de ilegitimidade mais elevadas, acentuando-se nos anos 30 e 40. Em 1940, a ilegitimidade é muito elevada nas zonas urbanas e no Alentejo (30 a 44%), principalmente nos distritos de Setúbal e de Évora, seguidos do Algarve e do distrito de Beja (23 a 25%); pelo contrário, pertencem às Ilhas e aos distritos de Castelo Branco e da Guarda as taxas mais baixas de nados-vivos ilegítimos. Depois de 1950²⁰, os nascimentos passam cada vez menos a ser regulados pela nupcialidade (Bandeira, 1996, pp. 299-324).

As elevadas percentagens de nados-vivos ilegítimos registadas em Portugal até 1960 são justificadas por vários autores principalmente por questões morais, sociais e económicas, nomeadamente, pelo elevado celibato feminino ou masculino e pelas restritas condições de acesso ao casamento; depois, essencialmente pelo aumento da promiscuidade e prostituição em especial nas grandes cidades, pelo elevado grau de isolamento de determinadas áreas do País e a distanciação face à Igreja e ao Estado central; por condições de vida desfavorecidas de alguns grupos mais pobres e, finalmente, são provenientes de casais que vivem em uniões de facto estáveis²¹.

Que dizer das diferenças regionais deste indicador nos últimos 40 anos? E como podem ser elas reveladoras das intenções dos casais face ao projecto procriativo?

Em 1960, pertence ainda ao Alentejo a proporção mais elevada de nascimentos fora do casamento, em nítido contraste com os valores do Norte e Centro do País (25,1%, 6,8% e 4,6%, respectivamente) (Quadro 6)²². De destacar a região do Alentejo Litoral com a taxa máxima de 48,0%, seguido do Baixo Alentejo com um valor já bastante inferior àquele - 24,1%. Em 1970 e em 1981, as taxas reduzem-se significativamente (pertencendo ainda ao Alentejo e nomeadamente ao Alentejo Litoral os valores mais elevados), o que traduz a crescente institucionalização da relação conjugal. A partir de 1991, passa a pertencer ao Algarve a maior percentagem de nados-vivos fora do casamento (31,8% em 1991 e 41,6% em 2001), seguido ainda do Alentejo em 1991 (23,7%) e de Lisboa e Vale do Tejo em 2001 (com 34,1%) passando o Alentejo para terceiro plano (com 32,0%). Em 2001, por oposição, os valores mais baixos verificam-se na Região Autónoma dos Açores e no Norte (14,1% e 14,8%, respectivamente). Em 1991 e 2001 evidencia-se sobretudo um aumento das taxas nos grandes centros urbanos.

Quadro 6

Nados-vivos fora do casamento, por NUTS II e III, 1960–2001

NUTS II e III	1960	1970	1981	1991	2001
Portugal	9,5	7,2	9,5	15,6	23,8
Norte	6,8	4,7	5,8	10,1	14,8
Minho-Lima	7,1	4,8	5,8	9,4	13,2
Cávado	4,4	2,9	4,3	6,8	10,9
Ave	3,4	2,2	3,3	5,2	9,4
Grande Porto	10,9	7,2	8,6	13,6	21,4
Tâmega	3,7	2,4	2,9	5,8	8,7
Entre Douro e Vouga	3,7	2,3	3,4	7,4	14,2
Douro	7,2	5,7	7,4	12,6	15,6
Alto Trás os Montes	9,1	8,5	9,0	25,6	19,2
Centro	4,6	4,3	6,3	11,4	17,6
Baixo Vouga	5,7	4,9	7,1	13,4	20,7
Baixo Mondego	5,8	4,4	6,5	11,3	17,7
Pinhal Litoral	4,7	4,9	6,3	11,5	19,7
Pinhal Int. Norte	5,4	5,2	5,8	10,6	16,9
Dão-Lafões	6,0	4,7	6,4	10,0	14,4
Pinhal Interior Sul	2,4	3,1	5,5	6,3	13,3
Serra da Estrela	2,8	2,4	6,6	10,0	14,3
Beira Interior Norte	2,0	2,9	5,2	9,5	14,4
Beira Interior Sul	2,5	3,2	5,4	12,5	15,7
Cova da Beira	2,3	3,0	5,6	12,6	13,3
Lisboa e Vale do Tejo	16,6	11,9	14,9	22,6	34,1
Oeste	16,7	11,8	11,7	16,6	23,9
Grande Lisboa	18,2	12,2	16,6	25,0	37,1
Península de Setúbal	22,9	15,0	16,1	23,8	37,4
Médio Tejo	5,2	5,5	6,2	12,0	18,6
Lezíria do Tejo	13,9	11,3	11,7	18,0	26,1
Alentejo	25,1	17,8	16,1	23,7	32,0
Alentejo Litoral	48,0	36,8	23,9	30,8	39,0
Alto Alentejo	13,1	9,1	11,6	19,1	27,2
Alentejo Central	22,7	15,0	15,5	22,1	28,5
Baixo Alentejo	24,1	18,7	15,3	24,9	36,0
Algarve	19,5	13,2	20,2	31,8	41,6
R. A. Açores	1,9	2,1	4,5	9,8	14,1
R. A. Madeira	2,3	2,6	7,1	14,9	19,5

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (vários anos) (cálculos da autora)

Quanto a este indicador, Portugal apresenta pois uma evolução particular no contexto europeu: em 1960 ocupa o terceiro lugar como o país com maior proporção de nascimentos fora do casamento; sofre um decréscimo até 1975, para depois aumentar continuamente, ocupando em 2001 a nona posição entre os países europeus considerados (inclusive, abaixo da média da UE-15) (Quadro 7).

Quadro 7

Nados-vivos fora do casamento (%), UE, 1960-2001

Países	1960	1970	1980	1990	2001
EU 15	5,1	5,6	9,6	19,6	28,4
Bélgica	2,1	2,8	4,1	11,6	22,0
Dinamarca	7,8	11,0	33,2	46,4	44,6
Alemanha	7,6	7,2	11,9	15,3	23,6
Grécia	1,2	1,1	1,5	2,2	4,1
Espanha	2,3	1,4	3,9	9,6	17,0
França	6,1	6,9	11,4	30,1	42,6
Irlanda	1,6	2,7	5,0	14,6	31,2
Itália	2,4	2,2	4,3	6,5	9,6
Luxemburgo	3,2	4,0	6,0	12,8	22,3
Holanda	1,4	2,1	4,1	11,4	27,7
Áustria	13,0	12,8	17,8	23,6	33,1
Portugal	9,5	7,3	9,2	14,7	23,8
Finlândia	4,0	5,8	13,1	25,2	39,5
Suécia	11,3	18,6	39,7	47,0	55,5
Reino-Unido	5,2	8,0	11,5	27,9	40,1

Fonte: Eurostat, Statistiques sociales européennes – Démographie, 2000 e Statistiques en bref, Populations et conditions de vie, 17/2001

Se, em 1960, os nados-vivos fora do casamento estão sobretudo ligados a mulheres com condições de vida desfavorecidas e a casais em união de facto como forma alternativa ao casamento, em especial na faixa litoral Sul do País, em 2001, são sobretudo provenientes de casais em união de facto, com outros significados que não o tradicional já referido.

O aumento dos nados-vivos fora do casamento nos últimos anos encontra-se de certo associado à expansão da união de facto, provavelmente com um significado diferente do passado, sendo estes nascimentos provenientes do seio de uma relação conjugal estável, onde os filhos são desejados e programados.

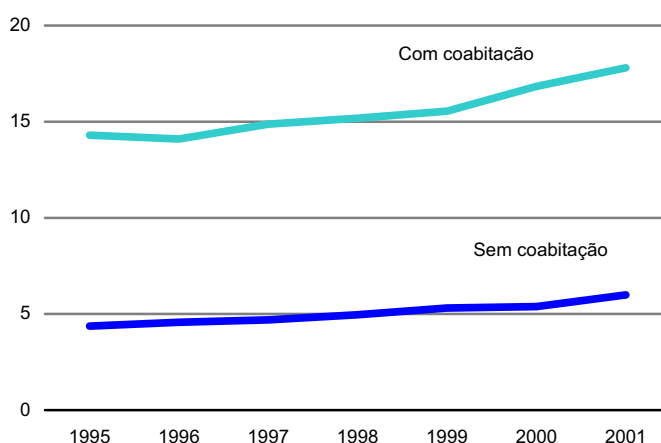
Prova disso mesmo é a análise da evolução dos nascimentos fora do casamento por tipo de filiação. Se, até ao ano de 1995, a análise dos nascimentos fora do casamento, no âmbito a que nos propomos, deve ser feita com reservas, uma vez que “fora do casamento” não significa necessariamente “dentro da união de facto”, a partir de 1995 a situação torna-se mais clara porque passa a ser possível distinguir os nascimentos fora do casamento com coabitação dos pais e sem coabitação dos pais, ou seja, se os pais do nado-vivo vivem ou não em residência comum, independentemente do seu estado civil. Algumas dúvidas podem ainda surgir uma vez que, para alguns autores²³, a união de facto não implica necessariamente que o casal tenha que residir na mesma habitação, isto é, em “coabitação”, mas pode viver em casal sem casamento legal cada um em residência própria²⁴.

Em 2001, cerca de 75% das crianças nascidas fora do casamento (26 838) respeitam a pais não casados legalmente mas a viver em coabitação, ou seja, nascem de casais e não de mães “sós”.

A evolução dos nados-vivos fora do casamento segundo a filiação para os anos de 1995 a 2001 (únicos dados disponíveis), revela que a percentagem dos nados-vivos cujos pais vivem em coabitação tem progressivamente aumentado, ainda que de forma ligeira, aproximando-se em 2001 ao valor de 18% do total de nados-vivos (Figura 34). Esta situação tem aumentado em praticamente todas as NUTS II, ao longo do período em análise, embora com algumas oscilações, com o Algarve, Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo a atingirem sempre os valores mais elevados.

Figura 34

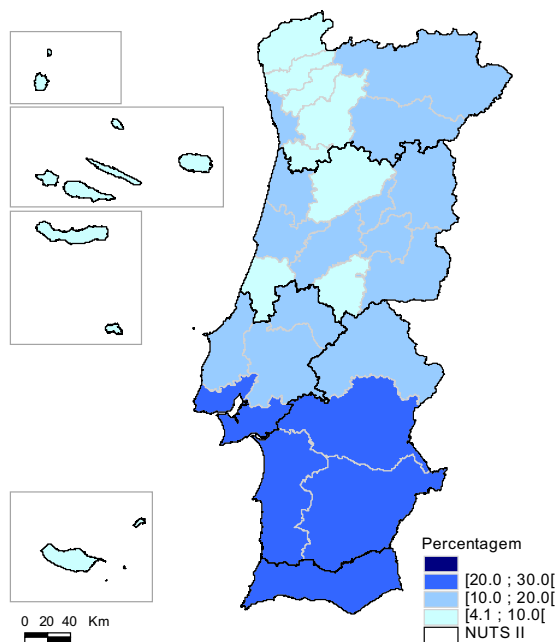
Nados-vivos fora do casamento, segundo a filiação (%), 1995–2001



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (1995 a 2001)

Mapa 5

Nados-vivos fora do casamento com coabitação dos pais (proporção no total de nados-vivos), NUTS III, 1995



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (1995)

A expressão regional, por NUTS III, dos nados-vivos fora do casamento com coabitação dos pais, para os anos de 1995 e 2001, indica, tal como se verifica com outros indicadores, que Portugal não é um país com uma realidade homogénea (Mapa 5 e Mapa 6)²⁵.

Em 2001, o valor para Portugal (17,8%) resulta da combinação de valores baixos das regiões pertencentes sobretudo ao Norte, caso do Tâmega (5,7%), Ave (6,1%) e do Cávado (7,0%) e aos Açores (8,4%), e, por oposição, de valores bastante mais elevados, mais que o dobro de Portugal, com o Algarve (34,6%) a encabeçar a lista, seguido do Alentejo Litoral (33,6%) e do Baixo Alentejo (30,2%). Com valores intermédios encontram-se as NUTS III da região

Centro, com valores entre os 8,4% (Dão Lafões) e os 16,1% (Pinhal Litoral) e a Madeira (12,3%) (Mapa 6).

De 1995 para 2001 registam-se algumas oscilações de valores, embora na globalidade a hierarquia das NUTS III não tenha sofrido alterações significativas. Os maiores acréscimos registam-se no Pinhal Litoral (83,8%), na Península de Setúbal (49,7%), na Lezíria do Tejo (45,8%) e no Baixo Vouga (45,1%); por oposição, os maiores decréscimos verificam-se em Cova da Beira (-35,5%), Alto Trás-os-Montes (-26,9%) e Beira Interior Sul (-21,1%).

O recenseamento de 1991 também apura o número de mulheres residentes segundo o número de filhos nascidos vivos por estado civil. As mulheres casadas legalmente apresentam a maior proporção na situação de dois filhos, seguida de um filho e de três filhos (81,7%, 76,7% e 75,0%, proporção no total de mulheres segundo o número de filhos). As mulheres casadas de facto registam as maiores proporções em um filho, seguindo-se os três filhos (3,2% e 2,8%).

O cruzamento desta informação com o grupo etário das mulheres evidencia que as mulheres casadas legalmente têm filhos mais cedo e em maior número do que as casadas sem registo. No entanto, as mulheres casadas sem registo não recusam o projecto procriativo, apenas o adiam.

É possível ainda obter informação sobre o número de filhos nados-vivos por estado civil (especificando os casados de facto) no *Inquérito à Fecundidade e à Família – 1997*.

Segundo o *IFF*, o número médio de filhos nados-vivos por indivíduo (amostra total) é de 1,8 para os casados legalmente e 1,4 para os casados de facto, ou seja, os casados legalmente têm em média mais filhos que os casados de facto.

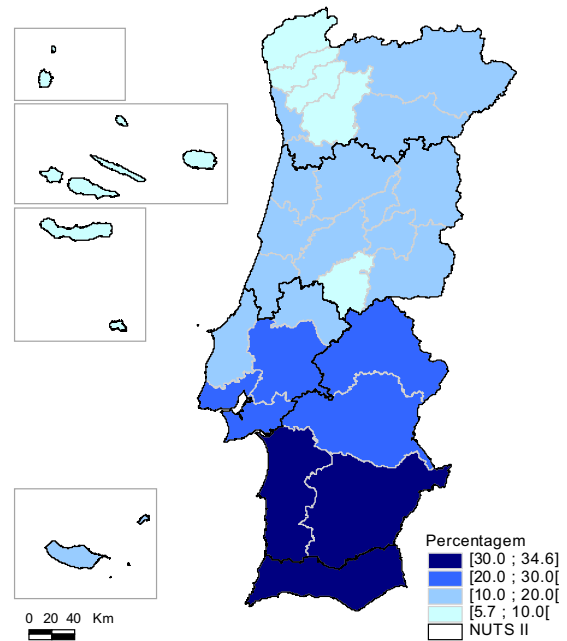
No que se refere ao número de filhos naturais²⁶, a maioria dos indivíduos casados de facto possui apenas um filho (37,9%), 24% possui dois filhos e 23% não tem nenhum filho (Figura 35). Já os indivíduos casados legalmente têm na sua maioria dois filhos (41%) e cerca de 32% apenas um filho; 8,5% destes indivíduos não têm filhos.

Os indivíduos casados de facto têm, de um modo geral, menos filhos que os casados legalmente. No entanto, uma vez que a idade ao nascimento do primeiro filho está a aumentar, poder-se-á verificar também neste tipo de conjugalidade uma tendência de retardamento da procriação e não a sua recusa.

O projecto procriativo existe cada vez mais dentro de outras formas conjugais que não a legal, como o prova o aumento progressivo dos nascimentos fora do casamento com coabitação dos pais. A existência de um

Mapa 6

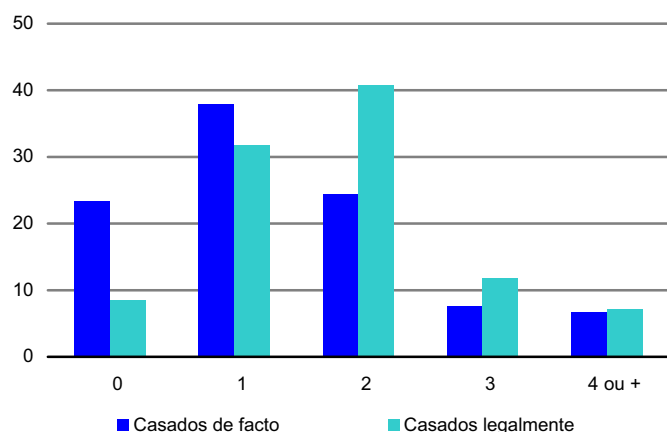
Nados-vivos fora do casamento com coabitação dos pais (proporção no total de nados-vivos), NUTS III, 2001



Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (2001)

Figura 35

Distribuição percentual dos indivíduos casados por tipo de conjugalidade e número de filhos naturais, 1997



Fonte: INE, Inquérito à Fecundidade e Família - 1997

projecto procriativo e a sua concretização no seio de outras formas de conjugalidade que não a legal, vem acrescentar um elemento vinculativo mais forte entre os membros do casal e, desse modo, reforçar a continuidade da relação conjugal que por algum motivo poderia ter ainda um estatuto temporário e instável, dando-lhe uma projecção no tempo geracional.

3.1.6 - A formalização da união de facto e o nascimento de um (primeiro) filho

Por vezes, a união de facto assume um carácter temporário, acabando frequentemente por ser formalizada antes ou após o nascimento do primeiro filho. Neste caso, não passa de uma fase experimental antes do casamento. É o que acontece em alguns países da Europa (como a França), em que a entrada na relação conjugal passa por um período de coabitação, a que se pode seguir o casamento na altura do nascimento do primeiro filho.

Em relação ao caso português, é difícil provar esta situação através de dados estatísticos por falta de indicadores disponíveis, ainda mais porque a entrada na conjugalidade se faz geralmente pelo casamento legal.

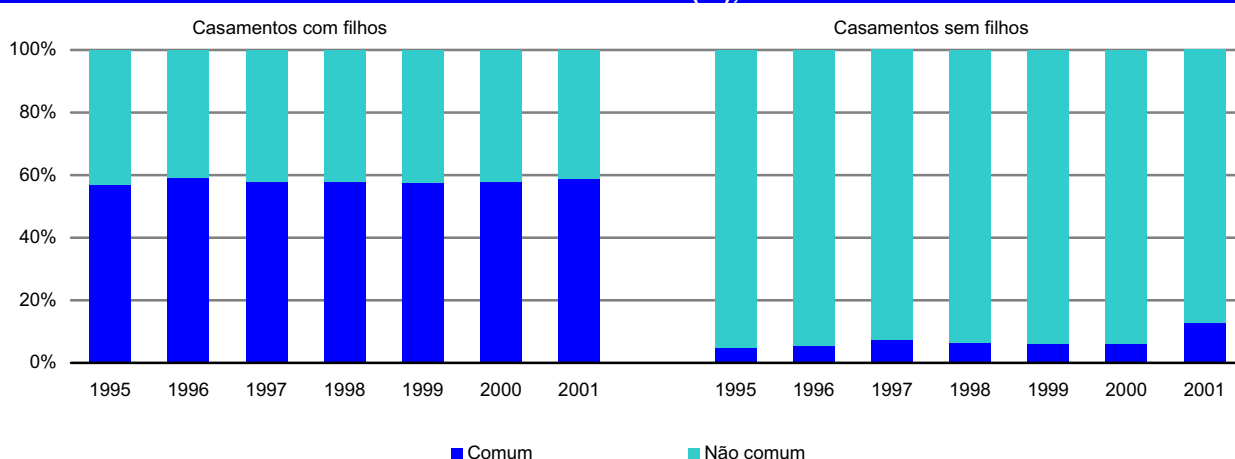
A partir de 1995, as *Estatísticas Demográficas* passam a incluir o número de casamentos celebrados segundo a existência de filhos comuns e não comuns anteriores ao casamento. O cruzamento desta informação com a existência de residência anterior ao casamento, permite observar os casamentos cujos nubentes já possuem residência em comum, ou seja, vivem em coabitação e se têm filhos anteriores ao casamento, ainda que não seja possível saber o intervalo de tempo decorrente entre o nascimento do filho comum e a data do casamento ou se a mulher casou grávida e o filho, nesse caso, iria nascer logo após ao casamento.

Em uma análise mais geral, pode observar-se que apenas em 15,1% dos casamentos celebrados em 2001 os nubentes já têm filhos (11,1% em 1995).

A maioria dos indivíduos que têm filhos anteriores ao casamento já possui residência anterior comum (58,9% em 2001 e 57,0% em 1995) (Figura 36).

Figura 36

Casamentos segundo a residência anterior ao casamento, pela existência de filhos anteriores ao casamento (%), 1995-2001



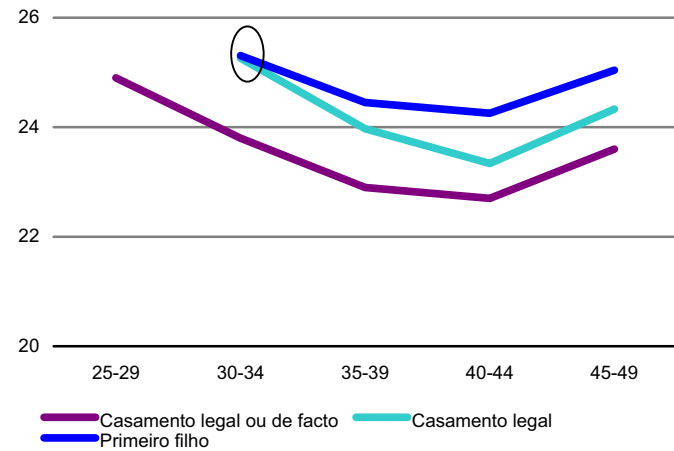
Fonte: INE, Estatísticas Demográficas (1995 a 2001) (apuramentos da autora)

Por outro lado, através do *IFF - 1997* é ainda possível analisar a evolução das idades medianas, 27 ao primeiro casamento, legal ou de facto 28, e ao nascimento do primeiro nado-vivo (Figura 37).

Para além do retardamento do casamento legal, podemos verificar que a idade mediana ao primeiro casamento legal ou de facto é, de um modo geral, inferior à idade mediana ao primeiro casamento legal, o que aponta para a entrada na conjugalidade pelo casamento de facto mais cedo do que pelo casamento legal (INE, 2001, pp. 24-26). Por outro lado, a idade mediana ao nascimento do primeiro filho tende a ser ligeiramente superior do que a idade mediana ao primeiro casamento legal ou legal ou de facto. No entanto, no grupo etário dos 30-34 anos, a idade mediana ao nascimento do primeiro filho coincide com a idade mediana ao primeiro casamento legal (25,3 anos) o que indicia que provavelmente alguns indivíduos formalizam o casamento imediatamente antes (existência de gravidez) ou após o nascimento do primeiro filho. No entanto, através destes dados não é possível tirar conclusões consistentes entre a formalização da união de facto e o nascimento de um (primeiro) filho.

Figura 37

Idades medianas ao primeiro casamento legal, ao primeiro casamento legal ou de facto e ao nascimento do primeiro nado-vivo, segundo o grupo etário, 1997



Fonte: INE, Inquérito à Fecundidade e Família – 1997

Conclusões Gerais

O ciclo de vida familiar sofreu alterações e deixou de ser previsível. Hoje, por exemplo, a formação de uma família não implica necessariamente um casamento e a procriação não ocorre apenas dentro do casamento. A união de facto, mais do que um casamento experimental, tende a desenvolver-se como uma forma alternativa de conjugalidade, em detrimento do casamento legal.

A dessacralização das relações conjugais, o aumento da importância do modo como o casal se relaciona entre si, a procura da realização pessoal e felicidade individual na relação conjugal, a crescente aceitação da igualdade entre os sexos, entre outros, são os traços da representação moderna da conjugalidade. Os valores modernos que estão na base da conjugalidade são agora o amor, emoção, afeição, privatização, individualismo, entre outros.

Referindo-nos ao caso português, sabemos que a união de facto é sobretudo aceite nos seus contornos gerais. Na prática, são poucos os que optam por ela e a entrada na conjugalidade continua a fazer-se maioritariamente pelo casamento legal.

A coabitação oficialmente apurada em Portugal é baixa, representando apenas 3,7% da população total residente em 2001. No entanto, quase duplica entre 1991 e 2001. São sobretudo os indivíduos com idades entre os 25 e 39 anos que escolhem a união de facto, um pouco mais tarde no caso dos homens do que nas mulheres. A união de facto juvenil (15 a 19 anos) apresenta uma fraca expressão em Portugal. O nível de instrução dos indivíduos em união de facto é de modo geral baixo, embora ligeiramente superior ao dos casados com registo. Uma elevada percentagem destes indivíduos afirma não ter religião. À medida que se desce de Norte para Sul, aumenta a proporção de indivíduos a viver em união de facto. O Algarve, Alentejo Litoral, Península de Setúbal e Grande Lisboa, são as regiões que apresentam as proporções mais elevadas.

Os valores mais elevados do Alentejo Litoral, bem como os valores intermédios da Península de Setúbal, parecem corresponder sobretudo à união de facto tradicional, reflectindo as heranças das estratégias e culturas locais, de fraca religiosidade e o distanciamento relativamente ao aparelho administrativo do País; significados diferentes terão os valores elevados nos concelhos litorais da região de Lisboa e do Algarve.

No Norte, Centro e nos Açores permanece uma atitude mais conservadora e formal perante a conjugalidade: é onde se casa mais, com forte opção pelo casamento com cerimónia católica, se vive menos em união de facto e há menos filhos fora do casamento. Em Lisboa e Vale do Tejo, Algarve e Alentejo tende-se a valorizar menos as instituições e a manifestar uma atitude de maior informalidade conjugal: vive-se mais em união de

facto, casa-se mais pelo civil e há mais filhos fora do casamento. No entanto, é evidente que a opção pelo casamento católico tem vindo a perder terreno e outros indicadores tendem a inverter as suas tendências: quebra das taxas de nupcialidade, aumento da união de facto e dos nascimentos fora do casamento.

A união de facto como uma etapa prévia ao casamento parece ser uma opção sobretudo de indivíduos divorciados e viúvos, com valores superiores entre as mulheres, e com mais de 45 anos, pertencentes ao Algarve, Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo. Estes optam maioritariamente por casar pelo civil.

Existe uma dissociação entre parentalidade e casamento, ou seja, o não-casamento não exclui o projecto procriativo. O projecto procriativo existe cada vez mais dentro de outras formas conjugais que não a legal, como o prova o aumento progressivo dos nascimentos fora do casamento com coabitação dos pais. De um modo geral, os indivíduos em união de facto têm menos filhos que os casados com registo. Poder-se-á verificar uma tendência de retardamento da procriação mas não a sua recusa.

Este estudo pretende basicamente agregar um conjunto de indicadores sociográficos sobre a população em união de facto, comparando a sua realidade sempre que possível com a população casada legalmente. No entanto, continuamos sem conhecer a duração e/ou a estabilidade dessas uniões, as reais motivações que as determinaram ou determinam, entre outros indicadores. Torna-se essencial o complemento desta técnica com outra(s) de carácter mais intensivo, no sentido de descortinar a realidade por detrás dos números, no sentido de perceber como os indivíduos protagonizam e encaram, hoje, a união de facto. Fica assim a proposta para futuros trabalhos de outro âmbito.

Bibliografia

Almeida, Ana Nunes, e M. Dores Guerreiro (1993), "A Família", in Luís de França (Coord.), *Portugal – Valores europeus, Identidade cultural*, Lisboa, IED, pp. 181-219.

Almeida, Ana Nunes, e Karin Wall (1995), "A Família", in *Portugal Hoje*, Lisboa, INA, pp. 32-53.

Almeida, Ana Nunes, et al. (1995), "Os padrões recentes da fecundidade em Portugal", in *Cadernos Condição Feminina*, nº 41, Lisboa, CIDM

Almeida, Ana Nunes, et al. (1997), "Destinos cruzados: estruturas e processos de homogamia" in *Análise Social*, vol. XXXII (143-144), pp. 875-898.

Almeida, Ana Nunes, et al. (1998), "Relações Familiares: Mudança e Diversidade", in José M. Leite Viegas e António Firmino da Costa (Org.), *Portugal, Que Modernidade?*, Oeiras, Celta Editora, pp. 45-78.

Almeida, Ana Nunes (2002), "Família, Conjugalidade e Procriação: Valores e Papéis", in J. Vala e M. Villaverde Cabral (eds.), *Valores europeus numa perspectiva comparada*, Lisboa, ICS (a publicar em 2002).

Bacelar, Sérgio (1996), "Para uma Sociologia da Produção Estatística: Virtualidades duma Leitura Sintomática da Informação Estatística", in *Revista de Estatística - 1º Quad.*, nº 1, Lisboa, INE, pp. 49-62.

Bandeira, M. L. (1996), *Demografia e Modernidade. Família e Transição Demográfica em Portugal*, col. *Análise Social*, Lisboa, ICS, INCM.

Battagliola, Françoise (1988), *La fin du mariage?*, Paris, Syros Alternatives.

Bozon, Michel (1991), "Le mariage: montée et déclin d'une institution" in F. de Singly, *La famille. L'état des savoirs*, Paris, Éditions La Découvert.

Burguière, André, et al. (1999), *História da Família*, 4º Vol., Lisboa, Terramar.

Chalvon-Demersay, Sabine (1983), *Concubin, concubine*, Paris, Ed. Seuil.

Descamps, Paul (1935), *Le Portugal - La vie sociale actuelle*, Paris, Ed. Firmin-Didot.

- Fernandes, António Teixeira (1994), “Dinâmicas familiares no mundo actual: harmonias e conflitos” in *Análise Social*, vol. XXIX (129), Lisboa, ICS, pp. 1149-1191.
- Garret, Almeida (1950-51), “Os problemas da natalidade” in *Revista do Centro de Estudos Demográficos*, nº 7, pp.94-103.
- Instituto Nacional de Estatística (vários), *Estatísticas Demográficas*, Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística (2001), *Inquérito à Fecundidade e Família – 1997*, resultados definitivos, Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística (vários), *Resenseamentos Gerais da População*, Lisboa.
- Kaufmann, Jean-Claude (1993), *Sociologie du Couple*, Paris, PUF.
- Lebrun, François (s.d.), *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, Lisboa, Edições Rolim.
- Leridon, Henri, e Catherine Villeneuve-Gokalp (1988), “Les nouveaux couples: nombre, caractéristiques et attitudes” in *Population*, nº 2, pp. 331-374.
- Machado, Montalvão (1956-57), “Alguns aspectos da Natalidade” in *Revista do Centro de Estudos Demográficos*, nº 10, pp.101-126.
- Michel, Andrée (1983), *Sociologia da Família e do Casamento*, Porto, Rés-Editora.
- Roussel, Louis (1978), “La cohabitation juvenile en France”, in *Population*, nº 1, pp. 15-42.
- Roussel, Louis (1989), *La Famille Incertaine*, Paris, Odile Jacob.
- Roussel, Louis (1992a), “ La famille en Europe Occidentale” in *Familles et Contextes Sociaux, Actes du Colloque de Lisbonne*, Lisboa, Grupo de Estudos da Família, CIES, pp. 115-131.
- Roussel, Louis (1992b), “O futuro da família” in *Sociologia: Problemas e Práticas*, nº 11, pp. 165-179.
- Rowland, Robert (1997), *População, Família, Sociedade - Portugal, séculos XIX-XX*, Oeiras, Celta Editora.
- Saraceno, Chiara (1997), *Sociologia da Família*, Lisboa, Editorial Estampa.
- Segalen, Martine (1999), *Sociologia da Família*, Lisboa, Terramar.
- Singly, François (1991), *La Famille. L'état des savoirs*, Paris, Éditions La Découvert.
- Shorter, Edward (1995), *A Formação da Família Moderna*, Lisboa, Terramar.
- Torres, Anália Cardoso (1996a), “Casamento em Portugal – entre o sim e o porque não?” in *Dinâmicas Multiculturais, Novas Faces, Outros Olhares*, Vol. II (Actas das sessões temáticas do III Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Lisboa, 4-7 Julho, Ed. ICS, pp. 239-258.
- Torres, Anália Cardoso (1996b), *Divórcio em Portugal – ditos e interditos*, Oeiras, Celta.
- Torres, Anália Cardoso (2000), *Trajectórias, Dinâmicas e Formas de Conjugalidade, Assimetrias Sociais e de Género no Casamento*, dissertação de doutoramento em Sociologia, Lisboa, ISCTE.
- Torres, Anália Cardoso (2001), *Sociologia do Casamento. A família e a questão feminina*, Oeiras, Celta.
- Vasconcelos, Pedro (1998), “Vida familiar”, in José Machado Pais (Coord.), *Gerações e Valores na Sociedade Portuguesa Contemporânea*, ICS, SEJ, Lisboa, pp. 321-404.
- Villeneuve-Gokalp, Catherine (1990), “Du mariage aux unions sans papiers: histoire récente des transformations conjugales” in *Population*, nº 2, pp. 265-298.

¹ Segundo o inquérito aos valores europeus e identidades culturais de 1999, a família continua a ser o “aspecto” que mais importância assume na vida do entrevistado, sendo muito importante para 84% dos inquiridos, valor superior ao observado no inquérito realizado em 1990 (64%), quando comparado com outros factores tais como o trabalho, os amigos e conhecidos, a religião, entre outros (Almeida, 2002, no prelo).

² A investigação sobre a conjugalidade e o divórcio em Portugal, através de alguns estudos e inquéritos (Almeida, et al., 1998, p. 67), trouxe maior visibilidade para as questões das representações e práticas do fenómeno do casamento. Ao nível das representações salientam-se os seguintes resultados: a imagem do casamento laica, desvalorizando o aspecto sacramental e institucional; o salientar dos aspectos intrínsecos da relação conjugal (a forma como decorre a vida conjugal) e a igualdade e simetria de estatutos para ambos os cônjuges.

³ A respeito dos termos utilizados pelos indivíduos que vivem em união de facto e pelo seu parentesco, Chalvon-Demersay (1983) destaca a precedência de um possessivo, o uso do nome próprio ou de um nome de família que serve de referência genérica, o acentuar da filiação, enquanto que os pais usam expressões como “meu futuro genro”, “a companheira do meu filho”.

⁴ Taxa de nupcialidade – Número de casamentos ocorrido durante o ano, referido à população média desse período.

⁵ A elevada proporção de casamentos civis nesta Região Autónoma não significa necessariamente a menor realização de casamentos católicos: “Nos Açores o casamento civil tende a ser desfasado da cerimónia religiosa e a ser realizado primeiro por questões que se ligam com a compra da casa. É este registo que é enviado para os serviços locais do INE e não o do casamento católico que se realiza depois. Quando o casamento civil é realizado em simultâneo com o religioso, como acontece em geral no Continente, é a própria paróquia da Igreja que se encarrega de enviar esse registo para os serviços competentes como ficou assente com a renegociação da Concordata em 1975.” (Torres, 2001, pp. 243-245).

⁶ Segundo várias pesquisas são poucos os que concordam com a ideia de que o “casamento é um sacramento” – cerca de 20%, na Área Metropolitana de Lisboa; cerca de 40% são de opinião que “o casamento religioso não acrescenta nada à união entre duas pessoas” (Almeida, et al., 1998, pp. 67-68). Apenas 22% consideram que o casamento é uma instituição antiquada (Almeida e Guerreiro, 1993, p. 188).

⁷ Cálculo feito com base no número de mulheres e homens casados.

⁸ O número de casados correspondia, assim, aos que se encontravam legalmente casados, pela Igreja ou no civil, enquanto o número de agregados domésticos contendo casais correspondia aos que incluíssem a “mulher, esposa ou companheira” do chefe de família. As uniões consensuais foram assim consideradas pelos responsáveis pelo censo como representando um casal para efeitos de classificação dos agregados, mas não foram levadas em conta na determinação do estado civil dos indivíduos. Apresenta assim para os distritos em que o fenómeno se verifica, a diferença entre o número de casais de jure (calculado a partir do número de casados) e o número de agregados domésticos contendo casais (de jure e de facto), expressa como percentagem do número de agregados domésticos em cada concelho.

⁹ Ainda segundo Rowland “Na medida em que houver agregados que contenham mais que um casal, este indicador não corresponderá exactamente ao número de uniões consensuais, mas em geral, e com exclusão da região à volta de Lisboa, onde os agregados complexos eram mais frequentes, reflectirá bastante fielmente a importância do fenómeno e a sua distribuição espacial no Sul do país.” (1997, p. 134).

¹⁰ As respostas a diferentes inquéritos a uma mesma pergunta que pretendia avaliar a relevância do casamento como instituição, mostram claramente que, para a grande maioria, o importante é o bom relacionamento entre duas pessoas e não o casamento em si, ou seja, a ideia não institucionalizada do casamento é a escolha maioritária (sempre acima dos 80%). Era pedido aos inquiridos que escolhessem uma de duas opções: “Só com o casamento é que uma relação a dois se cimenta” ou “O casamento em si mesmo, tem pouco importância. O que importa é o bom relacionamento entre duas pessoas” (Torres, 2000, p. 247-248).

¹¹ No *European Community Household Panel* (ECHP) os casais ou são casados ou vivem em união consensual.

¹² Os dados do *IFF - 1997* apontam as mesmas tendências: as maiores proporções de indivíduos em união de facto (idades entre os 15-49 anos) no total de casados, pertencem ao Algarve (15%), Lisboa e Vale do Tejo (12%) e Alentejo (8%), valores acima do encontrado para Portugal (7%). Por oposição, os valores mais baixos reportam-se ao Norte e à Região Autónoma dos Açores (ambos com 2%) e à Região Autónoma da Madeira (3%) (INE, 2001, pp. 21-27 e pp. 153-207).

¹³ Na análise das taxas de variação entre os recenseamentos deve ser tida em conta a influência que outros factores podem ter nas variações encontradas, tais como as variações da população total residente e da população casada, para além de não se poder descurar que a análise a nível geográfico mais fino, como o concelho, deve ter subjacente os diminutos efectivos envolvidos em alguns casos, que se podem traduzir em oscilações mais acentuadas na análise comparativa entre os censos. É o caso do concelho do Corvo onde em 1991 não residia nenhum indivíduo a viver em união de facto e em 2001 residiam apenas 8 indivíduos.

¹⁴ No *IFF*, quer na amostra dos casados de facto, quer na amostra dos casados legalmente, verifica-se uma elevada sobrerrepresentação das mulheres inquiridas relativamente aos homens (71,3% de mulheres e 28,7% de homens na amostra dos casados de facto; 65,8% de mulheres e 34,2% de homens na amostra dos casados legalmente).

¹⁵ No *IFF*, os inquiridos encontravam-se distribuídos por oito escalões etários quinquenais, dos 15-19 anos aos 50-54 anos, sendo que apenas os homens foram inquiridos neste último grupo.

¹⁶ Em relação ao total da população inquirida, 84% das mulheres com 45-49 anos são casadas legalmente, enquanto 3,3% vivem em união de facto; aos 15-19 anos, 2,6% já casaram legalmente e 1,1% vivem em união de facto. A percentagem máxima de mulheres em união de facto pertence ao grupo etário dos 35-39 anos com 6,3%, contra 80,8% de casadas legalmente. No caso dos homens, 90% são casados legalmente e 1,5% vivem em união de facto no grupo etário dos 50-54 anos; essas proporções são de 0,8% e 0,2% no grupo etário dos 15-19 anos, com o valor máximo de homens em união de facto nos 25-29 anos com 5,9%, contra 41,3% de casados legalmente (2001, pp. 153-207).

¹⁷ Mesmo em termos de tratamento estatístico. Só a partir de 1976 é que essa designação foi retirada das estatísticas oficiais (*Estatísticas Demográficas*) e substituída pela expressão de “nascimentos fora do casamento”.

¹⁸ A natalidade ilegítima era considerada por muitos como um “mal” (ver por exemplo, Montalvão Machado, 1956-1957). Ricardo Jorge disse a este propósito “a ilegitimidade é um mal sob todos os pontos de vista: moral, social e sanitário” (Ricardo Jorge in Montalvão Machado, pp. 127-128). Almeida Garret refere-se à natalidade ilegítima como “um cancro social”, “um mal difícil de combater” (1950-51, pp. 94 e 97).

¹⁹ Neste contexto, a ilegitimidade podia significar “sobretudo o resultado do processo de exclusão social de que eram vítimas, nos meios rurais mais rigorosos, todos aqueles que, na ausência de perspectivas de se estabelecerem na sua própria terra, emigravam para os centros urbanos, aí procurando não apenas os meios de ganhar a vida, como também fugir à censura social.” (Bandeira, 1996, p. 303).

²⁰ A análise das taxas de ilegitimidade para os anos de 1951-52 e 53, por distritos poderá ser encontrada in Montalvão Machado, 1956-57, p. 131 e seguintes. Almeida Garret apresenta também uma análise sobre a natalidade ilegítima em Lisboa e Porto (1950-51, p. 97).

²¹ Para Montalvão Machado (1956-1957) as elevadas taxas de ilegítimos em 1951-52 e 53 são devidas sobretudo “à generalização dos maus costumes” (1956-57, p. 131). O caso específico do distrito de Lisboa é devido “à libertinagem própria das grandes cidades” e as taxas relativamente elevadas de Vila Real e Bragança reflectiriam “influências rurais”. A ilegitimidade no distrito de Setúbal, o que apresenta taxas mais elevadas, é explicada pelo facto de cerca de metade da população daquele distrito viver “debruçada sobre a margem esquerda do Tejo e seus esteiros, à vista de Lisboa, mantendo relações íntimas com a capital, cujos sintomas de civilização procura imitar.” (Machado, 1956-57, p. 133).

A explicação para os elevadíssimos valores dos ilegítimos do Alentejo, com concelhos como Grândola e S. Tiago do Cacém (actualmente designado por Santiago do Cacém) com valores a ultrapassarem mesmo os dos legítimos naqueles anos, é devida, segundo o autor, a um outro conjunto de factores. No Baixo Alentejo, a falta de mão de obra agrícola faz com que ocorressem correntes imigratórias, “ranchos de gente heterogénea” como lhes chama o autor, que introduzem hábitos e costumes levianos, o isolamento provoca o afastamento do aparelho administrativo e de controle local e estatal, da escola e da própria igreja: “a rarefação humana, no vasto descampado, convidava a liberdades, que a autoridade longínqua, não podia cobrir. Tudo ficava longe do “monte”: a estrada e o caminho de ferro, que ligam aos centros civilizados; a escola, que ensina a ler e a escrever; a igreja, onde se pode aprender a doutrina cristã; e até a Polícia e a Guarda Republicana que têm por missão garantir a ordem e reprimir os maus costumes.” (Machado, 1956-57, pp. 134-135). Outro motivo apontado é a elevada promiscuidade, pois em alguns “quartéis” verifica-se que numa única divisão dormem “quarenta ou sessenta ganhões, sem distinção de sexos e idades.” (Machado, 1956-57, p. 135).

Em algumas freguesias específicas (caso de Santo André e Santa Cruz, do concelho de S. Tiago do Cacém), a taxa de ilegitimidade é explicada por uma questão de tradição, em que quase não existem casamentos e as pessoas vivem em união de facto porque desse modo também viveram os seus ascendentes: “Homens e mulheres não casam, mas juntam-se, porque assim fizeram seus pais e porque o matrimónio pode comprometer a liberdade e o património de cada um...” (Machado, 1956-5, p. 135).

Termina o autor por dizer que “sem religião, sem instrução, sem moral homens e mulheres entraram em dissolução de costumes e chegaram a perder a noção dos que lhes fica bem e dos que lhes ficam mal” (Machado, 1956-57, p. 135).

Já em 1935, Descamps (1935, pp. 182-214) observa que no Alentejo era prática corrente alguns proprietários, “apesar de bem casados”, manterem uma amante, ou por vezes, mais do que uma (1935, p. 211). Menciona ainda que a união de facto é prática corrente e não é aceite desfavoravelmente pelo povo alentejano. Frequentemente dois jovens juntam-se na mesma casa, por vezes separam-se mais tarde ou podem viver juntos toda a vida. Quando têm duas ou três crianças, resolvem muitas vezes casar pelo civil. Esta situação pode ser observada, por exemplo, em Grândola (1935, p. 213).

Para Bandeira (1996) o aumento das percentagens de filhos ilegítimos no Alentejo e no Algarve em 1940, não deve ser exclusivamente atribuído a casais em união de facto estável mas também “a ligações clandestinas ou efémeras das quais resultavam formas de subalternização e de exclusão social de mães e filhos (...) situações que espelhavam a grande vulnerabilidade dos grupos sociais mais pobres.” (1996, p. 324).

Referindo-se às elevadas taxas de ilegitimidade das cidades de Lisboa e Porto, entre 1941 e 1950, Almeida Garret apresenta também os seguintes motivos justificativos da duplicação das taxas de ilegitimidade daquelas duas cidades relativamente às do resto do território: a existência de “maior número de homens desocupados, sem trabalho que lhes absorva energias e tempo; maior número de mulheres sujeitas a fácil sedução, especialmente nas serviçais; maiores apetites de diversões e ânsias de luxo pelo contágio dos ricos, que incita à prostituição, etc.” (1950-51, p. 97).

²² Para simplificar a comparação com a desagregação geográfica utilizada nas estatísticas oficiais dos últimos anos, a análise passará a ser feita segundo as NUTS III (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos) à data de 2001.

²³ Ver, por exemplo, Leridon e Villeneuve-Gokalp, 1988.

²⁴ Corresponde ao que inglês é denominado como “*living apart together*”.

²⁵ Este indicador deve ser analisado com algum cuidado, uma vez que, em alguns casos, podem estar envolvidos um número reduzido de efectivos.

²⁶ Exclui os filhos adoptados e os enteados.

²⁷ Por idade mediana entende-se a idade em que o acumulado de ocorrências para a variável em análise (neste caso, o casamento e o nascimento do primeiro filho), atinge os 50%.

²⁸ “Uma vez que a percentagem de indivíduos cuja primeira ligação foi um casamento de facto, quer na amostra dos homens quer na das mulheres, não atinge o valor de 50%, não é possível calcular a idade mediana a este acontecimento” (INE, 2001, p. 24).